



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVII Nº 3833 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMÁRIO

EXTRATOS CLCA	02
INEDITORIAIS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	53



Assinatura Digital

GLEIDISON
AZEVEDO DE
OLIVEIRA:956
28304387

Assinado de forma
digital por GLEIDISON
AZEVEDO DE
OLIVEIRA:95628304387
Dados: 2025.02.05
22:01:24 -03'00'

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ID: 3833



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025-PMP/PI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO ANEXO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 14.133/2021;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 383.189,73 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200;
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ANEXO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL;
BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; Lei Nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS;
VALOR: R\$ 122.325,94 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200;
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA ADEQUAÇÃO DOS GINASIOS POLIESPORTIVOS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS;
VALOR: R\$ 80.172,41 (OITENTA MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200;
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO CONFORME PLANILHA EM ANEXO;
BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; Lei Nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO DIAS);
VALOR: R\$ 22.327,73 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2018; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/200;
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LOTE 01;
BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; Lei Nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS;
VALOR: R\$ 142.011,40 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540/999;
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA COBERTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - LOTE 02;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 11.695.815/0001-59;
VIGÊNCIA: 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) DIAS;
VALOR: R\$ 135.812,61 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2054; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 540/999;
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2334/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 (GÁS DE COZINHA) A SER UTILIZADO NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 126/2023;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADO (A): C W N FERREIRA LTDA;
CNPJ: 29.293.116/0001-48;
VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES;
VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2066; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.04; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 550/999;
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ENROLAR E EXECUÇÃO DE RAMPAS E CALÇADAS NO SHOPPING SILVIO SANTOS, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 14.133/2021;
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024;
CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS LTDA;
CNPJ: 32.236.727/0001-69;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 110.480,65 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1174; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999;
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025.

INEDITORIAIS



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2024

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 40/2024 – PMP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSOS PARA SEREM UTILIZADOS NA EFICIENTIZAÇÃO DO PÁTIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS BAIRROS CENTRO E MENDONÇA KLARC, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
CONTRATADA: CASTRO & ROCHA LTDA;
CNPJ: 32.185.141/0001-12;
OBJETO: O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO é a inclusão de dotação orçamentária na cláusula Décima do contrato Nº. 40/2024, nos seguintes termos: FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 754/999/000, conforme constante no OFÍCIO Nº 40/2024 da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e Parecer Jurídico, de interesse da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de Parnaíba-PI;
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, conforme a Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 29.02.2024;

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 1069/2023

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1069/2023 – PMP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELETRICA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PÁTIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO BAIRRO DOM RUFINO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI;
CONTRATADA: CASTRO & ROCHA LTDA;
CNPJ: 32.185.141/0001-12;
OBJETO: O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO é a inclusão de dotação orçamentária na cláusula Décima do contrato Nº. 1069/2023, nos seguintes termos: FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 754/999/000, conforme constante no OFÍCIO Nº 017/2024 da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e Parecer Jurídico, de interesse da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de Parnaíba-PI;
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, conforme a Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 17.01.2024;

W.J.C DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 06.188.263/0001-5242 , torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMMA de Parnaíba-PI, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL-DBIA para atividade de serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, localizado na Av. Chagas Rodrigues,596, Centro, município de Parnaíba, Estado do Piauí. Foi determinado como estudo um PGRSS.

Euiville Sousa Silva

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3833

1 de 5										2 de 5									
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR		RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	
		(a)	(b)	BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	(d)	(d-a)			(a)	(b)	(b)	%	JAN A DEZ	%	(e-a)	(e-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		847.023.800,00	851.523.800,00	126.679.861,65	14,88	714.770.471,18	83,94	136.753.328,82		Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES		749.281.777,30	753.781.777,30	125.116.386,18	16,60	709.288.641,17	92,90	53.493.096,13		Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		81.126.250,64	81.126.250,64	11.351.176,37	13,99	84.130.431,91	103,70	-3.004.181,27		TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		879.888.591,00	884.388.591,00	130.167.254,30	14,72	737.379.188,68	83,38	147.009.402,32	
Impostos		76.876.717,10	76.876.717,10	11.105.814,98	14,45	81.182.706,84	105,60	-4.305.989,74		DÉFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		4.249.533,54	4.249.533,54	245.361,39	5,77	2.947.725,07	69,37	1.301.808,47		TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		879.888.591,00	884.388.591,00	130.167.254,30	14,72	737.379.188,68	83,38	147.009.402,32	
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	24.684.772,90	0,00	0,00	0,00	0,00	24.684.772,90	
CONTRIBUIÇÕES		43.603.032,93	43.603.032,93	8.433.837,74	19,34	49.861.578,36	114,35	-6.258.545,43		Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais		23.262.632,93	23.262.632,93	4.229.166,11	18,18	27.238.402,59	117,09	-3.975.769,66		Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00	24.684.772,90	0,00	0,00	0,00	0,00	24.684.772,90	
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		20.340.400,00	20.340.400,00	4.204.671,63	20,67	22.623.175,77	111,22	-2.282.775,77											
RECEITA PATRIMONIAL		11.331.876,61	11.331.876,61	8.806.208,86	77,71	22.101.433,68	195,04	-10.769.557,07											
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.210.527,41	2.210.527,41	6.880.097,75	311,24	8.279.789,33	374,56	-6.069.261,92											
Valores Mobiliários		9.121.349,20	9.121.349,20	1.926.111,11	21,12	13.821.644,35	151,53	-4.700.295,15											
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
RECEITA DE SERVIÇOS		352.943,34	352.943,34	19.197,98	5,44	1.124.434,30	318,59	-771.490,96											
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		256.002,80	256.002,80	2.124,87	0,83	1.005.585,23	392,80	-749.582,43											
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		94.940,54	94.940,54	17.073,11	17,98	118.849,07	125,18	-23.908,53											
Serviços e Atividades referentes à Saúde		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00											
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		603.835.510,76	608.335.510,76	95.142.445,14	15,64	536.780.887,47	88,24	71.554.623,29											
Transferências de União e de suas Entidades		370.800.531,80	375.380.531,80	68.741.089,02	18,31	381.536.957,20	103,44	-4.156.425,40											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		129.977.004,76	129.977.004,76	9.301.881,06	7,16	62.188.665,72	47,85	67.788.339,04											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Transferências de Outras Instituições Públicas		102.978.074,20	102.978.074,20	17.099.475,06	16,60	93.055.264,55	90,36	9.922.809,65											
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.032.023,02	9.032.023,02	1.363.520,09	15,10	6.289.875,45	69,64	2.742.147,57											
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.143.844,90	2.143.844,90	151.931,11	7,09	1.067.720,79	49,80	1.076.124,11											
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		876.873,92	876.873,92	166.302,97	18,97	1.787.828,11	202,89	-910.954,19											
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Demais Receitas Correntes		6.011.304,20	6.011.304,20	1.045.286,91	17,39	3.434.326,55	57,13	2.576.977,65											
RECEITAS DE CAPITAL		97.742.062,70	97.742.062,70	1.563.475,47	1,60	14.481.830,01	14,82	83.260.232,69											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00											
Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00											
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
ALIEAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		47.742.062,70	47.742.062,70	1.563.475,47	3,27	14.481.830,01	30,33	33.260.232,69											
Transferências da União e de suas Entidades		47.193.462,70	47.193.462,70	1.563.475,47	3,31	13.057.254,90	27,67	34.136.207,80											
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		548.600,00	548.600,00	0,00	0,00	1.424.575,11	259,67	-875.975,11											
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Demais Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Integralização de Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		32.864.791,00	32.864.791,00	3.487.392,65	10,61	22.608.717,50	68,79	10.256.073,50											
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		879.888.591,00	884.388.591,00	130.167.254,30	14,72	737.379.188,68	83,38	147.009.402,32											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											

3 de 5										RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									
DESPESAS		DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²							
		(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A DEZ	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A DEZ	(i) = (e-h)	(j)	(k)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)		838.594.039,69	878.972.063,59	-104.232.551,83	703.625.098,70	175.346.964,89	71.217.916,90	702.318.746,75	176.653.316,84	680.469.024,55	1.306.351,95								
DESPESAS CORRENTES		693.352.919,46	762.358.569,63	-51.392.580,11	638.683.567,71	123.675.001,92	78.563.356,68	638.439.810,76	123.918.758,87	617.125.563,73	243.756,95								
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		385.939.772,37	414.005.745,83	13.380.972,95	376.813.758,25	37.191.987,58	62.717.568,14	376.776.837,56	37.228.908,27	358.886.174,34	36.920,69								
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.694.400,00	6.602.174,38	-808.120,21	5.331.879,79	912.064,31	1.270.294,59	5.331.879,79	5.331.879,79	5.331.879,79	0,00								
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		305.718.747,09	341.750.649,42	-63.965.432,85	256.537.929,67	85.212.719,75	14.933.724,23	256.331.093,41	85.419.556,01	252.907.509,60	206.836,26								
Transferências a Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Demais Despesas Correntes		305.718.747,09	341.750.649,42	-63.965.432,85	256.537.929,67	85.212.719,75	14.933.724,23	256.331.093,41	85.419.556,01	252.907.509,60	206.836,26								
DESPESAS DE CAPITAL		145.009.922,23	116.582.295,96	-52.839.971,72	64.941.530,99	51.640.759,97	7.345.439,78	63.878.935,99	52.703.359,97	63.343.460,82	1.062.595,00								
INVESTIMENTOS		140.544.228,82	111.247.002,55	-51.782.114,14	60.963.001,56	50.284.000,99	-7.407.884,36	59.900.406,56	51.346.595,99	59.364.931,39	1.062.595,00								
INVERSOES FINANCEIRAS		202.500,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		4.263.193,41	5.132.793,41	-1.057.857,58	3.978.529,43	1.154.263,98	62.444,58	3.978.529,43	1.154.263,98	3.978.529,43	0,00								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		231.198,00	31.198,00	0,00	0,00	31.198,00	0,00	0,00	31.198,00	0,00	0,00								
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		25.623.960,31	29.689.960,31	-5.148.289,19	18.213.936,33	11.476.023,98	448.571,07	18.213.936,33	11.476.023,98	17.819.307,95	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		864.218.000,00	908.662.023,90	-109.380.841,02	721.839.035,03	186.822.988,87	71.666.487,97	720.532.683,08	188.129.340,82	698.288.332,50	1.306.351,95								
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,										

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3833

Prefeitura Municipal de Parnaíba									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
4 de 5		PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)		R\$ 1							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO		
		(a)	BIMESTRE	% (b/a)	JAN A DEZ	% (c/a)	A REALIZAR		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.864.791,00	32.864.791,00	3.487.392,65	10,61	22.668.717,50	68,79	10.256.073,50		
RECEITAS CORRENTES	32.864.791,00	32.864.791,00	3.487.392,65	10,61	22.668.717,50	68,79	10.256.073,50		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	32.854.791,00	32.854.791,00	3.487.392,65	10,61	22.668.717,50	68,81	10.246.073,50		
Contribuições Sociais	32.854.791,00	32.854.791,00	3.487.392,65	10,61	22.668.717,50	68,81	10.246.073,50		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA 010.900.463-91 PREFEITO									
RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO 095.787.063-91 CONTADOR									

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")									
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024						
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		20.816.804,35	21.025.903,75	20.473.921,57	19.275.471,23				
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Contratual		20.816.804,35	21.025.903,75	20.473.921,57	19.275.471,23				
Empréstimos		20.076.020,21	20.000.000,00	20.700.000,00	20.000.000,00				
Internos		20.076.020,21	20.000.000,00	20.700.000,00	20.000.000,00				
Externos		0,00	0,00	0,00	0,00				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00				
Financiamentos		691.145,54	1.351.747,19	289.068,86	223.112,39				
Internos		677.438,62	718.986,56	677.438,62	665.838,62				
Externos		13.706,92	632.760,63	-388.369,76	-442.726,23				
Parcelamento e Renegociação de dívidas		49.638,60	-325.843,44	-515.147,29	-947.641,16				
De Tributos		0,00	0,00	0,00	0,00				
De Contribuições Previdenciárias		49.638,60	-291.202,96	-514.000,97	-847.641,16				
De Demais Contribuições Sociais		0,00	-37.640,48	-100.000,00	-100.000,00				
De FOTIS		0,00	0,00	0,00	0,00				
Com Instituição Não financeira		0,00	3.000,00	98.853,68	0,00				
Demais Dívidas Contratuais		0,00	0,00	0,00	0,00				
Prestitações Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES (II)		-41.508.428,67	-10.156.383,26	-9.347.788,40	-8.487.515,00				
Disponibilidade de Caixa		-41.508.428,67	-10.156.383,26	-9.347.788,40	-8.487.515,00				
(c) Restos a Pagar Processados		37.800.726,50	5.563.863,97	4.092.653,10	141.597,37				
(c) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.707.702,17	4.592.519,29	5.255.135,30	8.345.917,63				
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA¹ (DCL) (III) = (I - II)		62.325.233,02	31.182.287,01	29.821.709,97	27.762.986,23				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		544.892.258,11	568.191.516,05	591.792.855,01	661.130.987,76				
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		5.000.000,00	5.000.000,00	2.062.763,00	3.062.763,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		539.892.258,11	563.191.516,05	589.730.092,01	658.068.224,76				
% da DC sobre a RCL (VII)		3,86	3,73	3,47	2,93				
% da DCL sobre a RCL (VIII)		11,54	5,54	5,06	4,22				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%²		647.870.709,73	675.829.819,26	707.676.110,41	789.681.869,71				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%³		583.083.638,76	608.246.837,33	636.908.499,37	710.713.682,74				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024						
			1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	0,00	0,00	0,00				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)		0,00	0,00	0,00	0,00				
PASSIVO ATUARIAL		94.438.336,35	94.438.336,35	94.438.336,35	117.182.969,59				
RP NÃO PROCESSADOS		24.381.334,77	5.889.209,12	2.387.735,22	14.155,93				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		0,00	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		0,00	0,00	0,00	0,00				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015		0,00	0,00	0,00	0,00				
FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA 010.900.463-91 PREFEITO									
GIL BORGES DOS SANTOS 842.218.344-04 SECRETÁRIO DA FAZENDA									
FRANCISCO EUIDES FONTENELE ARAGAO 740.730.363-00 CONTROLADOR DO MUNICÍPIO									

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	37.063.611,08	30.068.027,34	33.281.535,05	31.832.172,39	34.242.768,87	33.111.190,98	30.643.688,99	33.824.329,60	33.451.395,64	34.305.914,74	31.952.705,35	31.213.433,86	394.990.773,89	36.920,69
Pessoal Ativo	28.560.512,49	21.480.475,17	23.952.066,62	22.588.114,19	25.340.349,01	24.163.516,64	21.612.099,28	25.054.285,47	24.594.846,54	25.370.584,49	22.637.472,06	17.891.966,15	283.246.288,11	36.920,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.418.682,41	18.354.934,53	19.810.712,34	20.356.179,62	20.423.185,93	20.817.054,15	20.373.024,97	20.998.029,19	20.556.208,19	22.581.573,75	19.996.725,66	18.429.916,80	247.116.227,54	36.920,69
Obrigações Patronais	4.141.830,08	3.125.540,64	4.141.354,28	2.231.934,57	4.917.163,08	3.346.462,49	1.239.074,31	4.056.256,28	4.038.638,35	2.789.010,74	2.640.746,40	-537.950,65	36.130.060,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.503.998,59	8.587.552,17	9.329.468,43	9.244.058,20	8.902.419,86	8.947.674,34	9.031.589,71	8.770.044,13	8.856.549,10	8.935.330,25	9.315.233,29	13.321.467,71	111.744.485,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.867.507,69	7.952.386,19	8.691.400,92	8.601.856,18	8.251.559,27	8.289.032,19	8.379.426,15	8.112.128,94	8.183.925,29	8.268.997,76	8.652.648,33	12.324.699,58	103.575.568,49	0,00
Pensões	635.590,90	635.165,98	638.067,51	642.202,02	650.860,59	658.642,15	652.163,56	657.915,19	672.623,81	666.332,49	662.584,96	996.768,13	8.168.917,29	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.102.660,03	4.245.797,91	4.429.433,40	4.500.232,17	4.330.306,82	4.244.115,67	4.431.266,65	4.179.286,09	4.540.358,40	3.923.512,21	5.038.468,58	8.459.864,57	56.425.296,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.550,74	7.156,03	7.156,03	14.312,06	0,00	14.312,06	7.156,03	7.156,03	0,00	7.156,03	7.156,03	78.111,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	112.367,59	243.015,23	117.273,49	177.167,64	115.649,87	31.628,12	84.803,95	21.538,17	250.572,06	130.645,44	576.127,26	136.772,42	1.997.561,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.766.717,42	2.772.605,59	3.077.266,58	3.096.003,48	2.958.977,23	2.975.732,08	3.072.069,07	2.914.580,44	3.046.618,86	2.634.190,44	3.137.070,18	6.842.516,02	39.294.347,39	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	934.744,00	934.744,00	934.744,00	931.920,00	931.920,00	929.096,00	929.096,00	926.272,00	926.272,00	923.448,00	929.096,00	851.891,19	11.083.243,19	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 3º, §2º)	288.831,02	288.882,35	292.993,30	287.985,02	309.441,66	307.659,47	330.985,57	309.739,45	309.739,45	235.228,33	389.019,11	621.528,91	3.972.033,64	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	32.960.951,05	25.822.229,43	28.852.101,65	27.331.940,22	29.912.468,05	28.867.075,31	26.212.422,34	29.645.043,51	28.911.037,24	30.382.402,53	26.914.236,77	22.753.569,29	338.565.477,39	36.920,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													661.130.987,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.062.763,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													12.353.892,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													645.714.332,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + IV)													338.602.398,08	52,44
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													387.428.599,66	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													368.057.169,68	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													348.685.739,69	54,00

Conforme MDF 14ª edição, de 04/12/2024

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)									Percentual			
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

GIL BORGES DOS SANTOS
042.218.344-04
SECRETARIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
740.730.363-00
CONTROLADOR DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	36.274.564,01	29.058.555,45	32.438.701,10	30.933.802,83	32.815.867,54	32.135.614,45	29.471.721,66	32.837.330,17	32.415.805,24	33.330.670,68	30.392.554,12	29.746.154,90	381.851.342,15	36.920,69
Pessoal Ativo	27.784.566,90	20.485.315,36	23.122.939,45	21.703.451,41	23.920.301,07	23.187.940,11	20.440.131,95	24.067.286,04	23.559.256,14	24.395.340,43	21.516.857,80	16.424.687,19	270.608.073,85	36.920,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.644.867,42	17.525.525,98	18.981.585,17	19.553.761,86	19.632.681,07	20.019.699,99	19.383.464,38	20.190.588,58	19.708.458,74	21.786.157,62	19.082.149,22	17.254.603,13	236.763.539,16	36.920,69
Obrigações Patronais	4.139.699,48	2.959.789,38	4.141.354,28	2.149.689,55	4.287.620,00	3.168.244,12	1.056.667,57	3.876.697,46	3.850.797,40	2.609.182,81	2.434.708,58	-829.915,94	33.844.534,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.489.997,11	8.573.240,09	9.315.761,65	9.230.351,42	8.895.566,47	8.947.674,34	9.031.589,71	8.770.044,13	8.856.549,10	8.935.330,25	8.875.696,32	13.321.467,71	111.243.268,30	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.854.406,21	7.938.074,11	8.677.694,14	8.588.149,40	8.244.705,88	8.289.032,19	8.379.426,15	8.112.128,94	8.183.925,29	8.268.997,76	8.213.111,36	12.324.699,58	103.074.351,01	0,00
Pensões	635.590,90	635.165,98	638.067,51	642.202,02	650.860,59	658.642,15	652.163,56	657.915,19	672.623,81	666.332,49	662.584,96	996.768,13	8.168.917,29	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.102.660,03	4.245.797,91	4.429.433,40	4.500.232,17	4.330.300,82	4.244.115,67	4.431.266,65	4.179.286,09	4.540.358,40	3.923.512,21	5.038.468,58	8.459.864,57	56.425.296,50	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	6.550,74	7.156,03	7.156,03	14.312,06	0,00	14.312,06	7.156,03	7.156,03	0,00	7.156,03	7.156,03	78.111,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	112.367,59	243.015,23	117.273,49	177.167,64	115.649,87	31.628,12	84.803,95	21.538,17	250.572,06	130.645,44	576.127,26	136.772,42	1.997.561,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.766.717,42	2.772.605,59	3.077.266,58	3.096.003,48	2.958.977,23	2.975.732,08	3.072.069,07	2.914.580,44	3.046.618,86	2.634.190,44	3.137.070,18	6.842.516,02	39.294.347,39	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	934.744,00	934.744,00	934.744,00	931.920,00	931.920,00	929.096,00	929.096,00	926.272,00	926.272,00	923.448,00	929.096,00	851.891,19	11.083.243,19	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	288.831,02	288.882,35	292.993,30	287.985,02	309.441,66	307.659,47	330.985,57	309.739,45	309.739,45	235.228,33	389.019,11	621.528,91	3.972.033,64	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	32.171.903,98	24.812.757,54	28.009.267,70	26.433.570,66	28.485.566,72	27.891.498,78	25.040.455,01	28.658.044,08	27.875.446,84	29.407.158,47	25.354.085,54	21.286.290,33	325.426.045,65	36.920,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													661.130.987,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													3.062.763,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													12.353.892,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													645.714.332,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + a + III b)													325.462.966,34	50,40
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													348.685.739,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													331.251.452,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													313.817.165,72	48,60

Conforme MDF 14ª Edição, de 04/12/2024

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)								Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)								0,00					
DTP em 2021 (X) (%)								0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)								0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)								0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA
010.900.463-91
PREFEITO

GIL BORGES DOOS SANTOS
042.218.344-04
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
740.730.363-00
CONTROLADOR DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RS I											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	838.594.039,69	878.972.063,59	-104.232.551,83	703.625.098,70	97,48	175.346.964,89	71.217.916,90	702.318.746,75	97,47	176.653.316,84	1.306.351,95
Legislativa	19.975.140,69	19.984.040,69	3.429.831,18	19.238.491,37	2,67	745.549,32	4.211.110,32	19.238.491,37	2,67	745.549,32	0,00
Ação Legislativa	19.975.140,69	19.984.040,69	3.429.831,18	19.238.491,37	2,67	745.549,32	4.211.110,32	19.238.491,37	2,67	745.549,32	0,00
Administração	53.832.175,00	52.588.238,38	-4.107.150,55	42.371.738,76	5,87	10.216.499,62	7.853.918,41	42.315.502,48	5,86	10.272.735,90	56.236,28
Planejamento e Orçamento	669.600,00	540.425,00	-59.485,04	398.539,96	0,06	141.885,04	76.010,29	398.539,96	0,06	141.885,04	0,00
Administração Financeira	1.972.400,00	2.063.259,31	-245.499,78	1.521.083,03	0,21	542.176,28	250.505,51	1.521.083,03	0,21	542.176,28	0,00
Controle Interno	1.559.800,00	1.802.529,03	-82.968,29	1.646.443,24	0,23	156.085,79	305.693,63	1.646.443,24	0,23	156.085,79	0,00
Normatização e Fiscalização	774.700,00	812.700,00	17.497,56	734.128,20	0,10	78.571,80	117.646,96	734.128,20	0,10	78.571,80	0,00
Administração de Receitas	4.289.500,00	4.121.000,00	-45.538,86	3.644.178,63	0,50	476.821,37	477.429,54	3.644.178,63	0,51	476.821,37	0,00
Comunicação Social	1.076.200,00	1.039.200,00	-282.784,07	716.215,93	0,10	322.984,07	15.506,27	716.215,93	0,10	322.984,07	0,00
Administração Geral	43.487.075,00	42.209.125,04	-3.369.372,07	33.711.149,77	4,67	8.497.975,27	6.611.126,21	33.654.913,49	4,67	8.554.211,55	56.236,28
Demais Subfunções	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Informação e Inteligência	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Assistencial Social	15.638.459,00	13.054.473,30	-608.243,35	9.083.719,05	1,26	3.970.754,25	2.967.353,63	8.896.263,66	1,23	4.158.209,64	187.455,39
Assistência ao Idoso	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	90.000,00	54.000,00	-17.529,00	4.383,00	0,00	49.617,00	0,00	4.383,00	0,00	49.617,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.255.900,00	3.757.531,72	-232.272,19	2.874.500,52	0,40	883.031,20	440.114,31	2.868.676,99	0,40	888.854,73	5.823,53
Assistência Comunitária	12.237.559,00	9.217.941,58	-358.442,16	6.204.835,53	0,86	3.013.106,05	1.627.239,32	6.023.203,67	0,84	3.194.737,91	181.631,86
Previdência Social	121.134.300,00	123.290.300,00	-3.544.729,20	113.901.363,21	15,78	9.388.936,79	22.723.628,93	113.901.363,21	15,81	9.388.936,79	0,00
Previdência Básica	652.000,00	689.000,00	839,65	640.589,65	0,09	48.410,35	138.878,86	640.589,65	0,09	48.410,35	0,00
Previdência do Regime Estatutário	120.482.300,00	122.601.300,00	-3.545.568,85	113.260.773,56	15,69	9.340.526,44	22.584.750,07	113.260.773,56	15,72	9.340.526,44	0,00
Saúde	214.852.863,00	236.447.915,00	-24.004.052,33	192.941.832,91	26,73	43.506.082,09	15.209.447,70	192.941.767,63	26,78	43.506.147,37	65,28
Atenção Básica	60.141.559,00	59.633.731,97	-1.556.327,21	53.071.810,94	7,35	6.561.921,03	5.884.112,65	53.071.745,66	7,37	6.561.986,31	65,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	119.539.862,00	122.461.391,81	-18.322.250,09	92.152.639,36	12,77	30.308.752,45	7.626.093,11	92.152.639,36	12,79	30.308.752,45	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	5.225.342,00	21.574.342,00	-168.172,28	21.092.585,98	2,92	481.756,02	-159.925,78	21.092.585,98	2,93	481.756,02	0,00
Vigilância Sanitária	2.247.100,00	2.067.145,34	-158.893,90	1.852.044,84	0,26	215.100,50	237.309,94	1.852.044,84	0,26	215.100,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.889.400,00	6.220.877,88	-82.435,54	5.331.317,50	0,74	889.560,38	581.325,88	5.331.317,50	0,74	889.560,38	0,00
Administração Geral	20.809.600,00	24.490.426,00	-3.715.973,31	19.441.434,29	2,69	5.048.991,71	1.040.531,90	19.441.434,29	2,70	5.048.991,71	0,00
Trabalho	94.600,00	51.567,00	0,00	0,00	0,00	51.567,00	0,00	0,00	0,00	51.567,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	47.000,00	27.967,00	0,00	0,00	0,00	27.967,00	0,00	0,00	0,00	27.967,00	0,00
Fomento ao Trabalho	47.600,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00	23.600,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RR00 – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%			
												(b)
Educação	199.934.780,00	228.947.197,01	-770.724,79	190.941.405,41	26,45	38.005.791,60	16.561.901,54	189.878.810,41	26,35	39.068.386,60	1.062.595,00	
Ensino Fundamental	161.630.590,00	191.811.635,70	-727.022,65	161.689.356,88	22,40	30.122.278,82	14.306.704,89	160.626.761,88	22,29	31.184.873,82	1.062.595,00	
Educação Infantil	34.106.290,00	33.101.361,31	809.251,34	26.375.976,61	3,65	6.725.384,70	1.875.761,78	26.375.976,61	3,66	6.725.384,70	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	30.300,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	
Educação Especial	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	
Administração Geral	134.800,00	288.100,00	65.611,19	284.681,93	0,04	3.418,07	65.611,19	284.681,93	0,04	3.418,07	0,00	
Demais Subfunções	4.000.300,00	3.689.900,00	-918.564,67	2.591.389,99	0,36	1.098.510,01	313.823,68	2.591.389,99	0,36	1.098.510,01	0,00	
Cultura	6.080.972,00	10.109.661,00	529.455,00	8.677.130,49	1,20	1.432.530,51	584.019,00	8.677.130,49	1,20	1.432.530,51	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	101.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	
Diffusão Cultural	5.979.372,00	10.108.061,00	529.455,00	8.677.130,49	1,20	1.430.930,51	584.019,00	8.677.130,49	1,20	1.430.930,51	0,00	
Urbanismo	182.411.634,00	166.116.461,33	-72.483.772,89	106.529.102,58	14,76	59.587.358,75	239.279,51	106.529.102,58	14,78	59.587.358,75	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	98.855.034,00	84.079.493,97	-50.681.216,15	41.851.791,56	5,80	42.227.702,41	-11.133.140,54	41.851.791,56	5,81	42.227.702,41	0,00	
Serviços Urbanos	83.556.600,00	82.036.967,36	-21.802.556,74	64.677.311,02	8,96	17.359.656,34	11.372.420,05	64.677.311,02	8,98	17.359.656,34	0,00	
Habituação	501.000,00	80.468,20	0,00	0,00	0,00	80.468,20	0,00	0,00	0,00	80.468,20	0,00	
Habituação Urbana	501.000,00	80.468,20	0,00	0,00	0,00	80.468,20	0,00	0,00	0,00	80.468,20	0,00	
Saneamento	2.304.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	2.304.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
Gestão Ambiental	118.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	118.500,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Agricultura	1.071.200,00	785.200,00	-95.535,86	205.674,20	0,03	579.525,80	-25.198,53	205.674,20	0,03	579.525,80	0,00	
Abastecimento	23.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	
Extensão Rural	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	685.800,00	509.800,00	-50.393,92	153.849,90	0,02	355.950,10	655,13	153.849,90	0,02	355.950,10	0,00	
Demais Subfunções	361.000,00	261.000,00	-45.141,94	51.824,30	0,01	209.175,70	-25.853,66	51.824,30	0,01	209.175,70	0,00	
Indústria	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
Produção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	
Comércio e Serviços	2.881.900,00	3.702.047,72	260.634,08	3.168.379,18	0,44	533.668,54	473.044,88	3.168.379,18	0,44	533.668,54	0,00	
Promoção Comercial	241.100,00	181.100,00	0,00	0,00	0,00	181.100,00	0,00	0,00	0,00	181.100,00	0,00	
Serviços Financeiros	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	
Turismo	2.640.000,00	3.520.147,72	260.634,08	3.168.379,18	0,44	351.768,54	473.044,88	3.168.379,18	0,44	351.768,54	0,00	
Transporte	2.247.100,00	1.946.100,00	-1.053.918,76	29.242,74	0,00	1.916.857,26	-235.545,50	29.242,74	0,00	1.916.857,26	0,00	
Transporte Rodoviário	2.247.100,00	1.946.100,00	-1.053.918,76	29.242,74	0,00	1.916.857,26	-235.545,50	29.242,74	0,00	1.916.857,26	0,00	
Desporto e Lazer	2.849.918,00	2.499.421,58	-155.484,43	443.883,25	0,06	2.055.538,33	102.491,46	443.883,25	0,06	2.055.538,33	0,00	
Desporto Comunitário	2.192.318,00	1.921.821,58	-122.539,67	37.161,00	0,01	1.884.660,58	37.161,00	37.161,00	0,01	1.884.660,58	0,00	
Lazer	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	
Administração Geral	657.200,00	577.200,00	-32.944,76	406.722,25	0,06	170.477,75	65.330,46	406.722,25	0,06	170.477,75	0,00	

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
Encargos Especiais	12.415.700,00	19.241.674,38	-1.628.859,93	16.093.135,55	2,23	3.148.538,83	1.352.465,55	16.093.135,55	2,23	3.148.538,83	0,00
Outros Encargos Especiais	12.415.700,00	19.241.674,38	-1.628.859,93	16.093.135,55	2,23	3.148.538,83	1.352.465,55	16.093.135,55	2,23	3.148.538,83	0,00
Reservas	231.198,00	31.198,00	0,00	0,00	0,00	31.198,00	0,00	0,00	0,00	31.198,00	0,00
Demais Subfunções	231.198,00	31.198,00	0,00	0,00	0,00	31.198,00	0,00	0,00	0,00	31.198,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.623.960,31	29.689.960,31	-5.148.289,19	18.213.936,33	2,52	11.476.023,98	448.571,07	18.213.936,33	2,53	11.476.023,98	0,00
Legislativa	23.859,31	14.959,31	-544,64	7.455,36	0,00	7.503,95	1.863,84	7.455,36	0,00	7.503,95	0,00
Ação Legislativa	23.859,31	14.959,31	-544,64	7.455,36	0,00	7.503,95	1.863,84	7.455,36	0,00	7.503,95	0,00
Administração	2.370.881,00	2.609.681,00	-1.010.527,34	1.245.153,66	0,17	1.364.527,34	-150.946,60	1.245.153,66	0,17	1.364.527,34	0,00
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Administração Financeira	15.546,00	22.546,00	638,86	16.184,86	0,00	6.361,14	4.123,24	16.184,86	0,00	6.361,14	0,00
Controle Interno	85.200,00	95.600,00	-37.605,56	49.394,44	0,01	46.205,56	-3.415,69	49.394,44	0,01	46.205,56	0,00
Normatização e Fiscalização	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Administração de Receitas	583.000,00	723.000,00	14.662,00	597.662,00	0,08	125.338,00	127.161,27	597.662,00	0,08	125.338,00	0,00
Administração Geral	1.679.935,00	1.761.335,00	-983.222,64	581.912,36	0,08	1.179.422,64	-278.815,42	581.912,36	0,08	1.179.422,64	0,00
Previdência Social	63.000,00	80.000,00	12.556,96	75.556,96	0,01	4.443,04	17.796,47	75.556,96	0,01	4.443,04	0,00
Previdência Básica	33.000,00	40.000,00	6.042,10	39.042,10	0,01	957,90	9.081,44	39.042,10	0,01	957,90	0,00
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	40.000,00	6.514,86	36.514,86	0,01	3.485,14	8.715,03	36.514,86	0,01	3.485,14	0,00
Saúde	7.650.220,00	5.335.120,00	-2.593.589,35	2.466.955,17	0,34	2.868.164,83	-1.198.312,84	2.466.955,17	0,34	2.868.164,83	0,00
Atenção Básica	2.592.000,00	2.035.100,00	-901.693,18	1.108.306,82	0,15	926.793,18	-378.258,54	1.108.306,82	0,15	926.793,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.252.820,00	1.734.820,00	-970.132,46	585.412,06	0,08	1.149.407,94	-562.637,03	585.412,06	0,08	1.149.407,94	0,00
Vigilância Sanitária	205.400,00	135.000,00	-25.191,12	109.808,88	0,02	25.191,12	11.881,00	109.808,88	0,02	25.191,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	750.000,00	680.200,00	-277.632,15	368.367,85	0,05	311.832,15	-95.159,39	368.367,85	0,05	311.832,15	0,00
Administração Geral	850.000,00	750.000,00	-418.940,44	295.059,56	0,04	454.940,44	-174.138,88	295.059,56	0,04	454.940,44	0,00
Educação	15.483.000,00	21.617.200,00	-1.535.873,65	14.409.126,35	2,00	7.208.073,65	1.778.097,93	14.409.126,35	2,00	7.208.073,65	0,00
Ensino Fundamental	12.950.000,00	15.000.200,00	74.729,08	11.539.729,08	1,60	3.460.470,92	1.511.770,12	11.539.729,08	1,60	3.460.470,92	0,00
Educação Infantil	2.531.000,00	6.615.000,00	-1.610.602,73	2.869.397,27	0,40	3.745.602,73	266.327,81	2.869.397,27	0,40	3.745.602,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	-20.311,17	9.688,83	0,00	20.311,17	72,27	9.688,83	0,00	20.311,17	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	-20.311,17	9.688,83	0,00	20.311,17	72,27	9.688,83	0,00	20.311,17	0,00
Desporto e Lazer	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	864.218.000,00	908.662.023,90	-109.380.841,02	721.839.035,03	100,00	186.822.988,87	71.666.487,97	720.532.683,08	100,00	188.129.340,82	1.306.351,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3833

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	65.591.537,09	64.819.067,51	60.096.604,74	49.229.819,36	70.967.621,65	73.933.852,46	76.430.331,77	53.906.666,38	50.849.822,36	46.870.915,20	51.997.486,76	81.231.702,03	745.925.427,31	795.375.396,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.487.569,75	5.955.898,60	7.646.839,16	7.614.744,52	8.017.552,13	9.423.162,45	7.497.003,57	6.239.368,13	6.347.512,81	6.549.604,42	4.523.340,10	6.827.836,27	84.130.431,91	81.126.250,64
IPTU	307.971,61	201.948,14	687.915,30	814.304,95	452.970,45	363.105,21	354.393,76	244.181,80	206.896,68	213.202,62	182.474,96	139.791,41	4.169.156,89	6.819.741,00
ISS	2.651.875,56	2.551.124,23	2.851.574,89	2.812.969,60	2.786.462,73	3.340.719,09	3.523.421,74	3.443.913,39	3.446.931,36	3.288.709,01	3.154.432,60	3.097.801,01	36.949.935,21	30.701.287,36
ITBI	263.571,69	148.661,74	273.909,42	242.992,88	278.844,54	251.724,15	347.434,63	290.604,38	244.340,22	279.058,15	189.905,63	243.048,87	3.058.096,30	3.471.954,42
IRRF	3.903.124,53	2.741.966,87	3.514.209,80	3.442.002,66	4.273.501,09	5.211.465,43	3.005.163,56	2.092.092,84	2.264.678,85	2.450.045,50	865.632,99	3.232.727,51	36.996.614,62	30.562.918,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	361.026,36	312.197,62	319.229,75	302.471,43	225.773,33	256.148,57	266.599,88	168.575,72	180.665,70	318.589,14	130.893,92	114.467,47	2.956.628,89	9.570.349,86
Contribuições	4.641.941,32	3.800.062,04	3.573.586,08	2.262.902,64	7.048.852,75	4.293.972,84	3.488.762,47	4.761.936,19	3.928.113,73	3.627.610,56	1.423.309,64	7.010.528,10	49.861.578,36	43.603.032,93
Receita Patrimonial	443.037,86	3.407.975,72	417.194,08	1.075.378,67	1.871.411,56	1.601.654,05	633.855,72	3.213.553,89	342.457,41	288.705,86	1.541.557,42	7.264.651,44	22.101.433,68	11.331.876,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	362.315,41	3.224.170,49	373.664,89	543.010,03	1.803.557,88	1.544.593,36	402.331,26	3.128.751,22	266.693,30	246.445,40	1.491.130,50	434.980,61	13.821.644,35	9.121.349,20
Outras Receitas Patrimoniais	80.722,45	183.805,23	43.529,19	532.368,64	67.853,68	57.060,69	231.524,46	84.802,67	75.764,11	42.260,46	50.426,92	6.829.670,83	8.279.789,33	2.210.527,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.657,54	809.058,60	150.356,11	69.965,09	12.889,48	9.286,86	8.873,64	12.779,90	9.051,85	11.318,05	12.578,61	6.619,37	1.124.434,30	352.943,34
Transferências Correntes	52.547.401,73	50.458.479,96	47.974.756,59	37.788.641,16	53.675.311,41	58.204.176,49	64.369.328,23	39.284.928,07	39.887.546,76	34.971.855,46	44.132.786,69	59.122.461,06	582.417.673,61	649.929.270,31
Cota-Parte do FPM	13.725.663,64	18.555.253,27	11.568.183,07	12.098.662,90	14.075.250,84	15.114.473,04	16.377.816,52	12.811.922,23	13.341.824,35	11.160.228,17	14.285.602,39	23.048.867,46	176.163.747,88	200.055.215,07
Cota-Parte do ICMS	4.654.497,72	3.384.221,26	3.410.022,65	3.824.600,06	3.641.197,39	3.928.287,55	4.362.403,89	4.285.358,73	4.042.918,27	4.327.375,29	4.331.273,46	5.116.826,38	49.308.982,65	88.618.908,17
Cota-Parte do IPVA	6.486.241,75	4.132.373,13	2.364.546,74	1.963.614,50	1.017.100,92	749.073,19	681.535,59	485.582,61	374.058,99	350.867,82	335.453,53	454.493,11	19.394.941,88	46.255.338,81
Cota-Parte do ITR	1.432,48	788,67	1.273,72	1.344,01	1.534,11	1.237,87	1.397,29	2.806,99	9.889,85	2.129,84	2.304,76	26.938,98	26.938,98	8.551,23
Transferências da LC 61/1989	1.209,75	1.258,18	1.478,14	1.278,27	1.076,36	1.690,64	1.494,38	2.022,42	2.207,65	1.498,84	1.664,52	1.954,16	18.833,31	15.946,54
Transferências do FUNDEB	18.288.672,76	12.575.038,19	9.972.513,62	9.067.485,64	11.755.687,01	11.976.518,36	10.396.155,53	11.616.339,47	10.947.081,25	11.449.141,64	12.486.269,16	13.383.575,02	143.914.477,65	138.178.674,20
Outras Transferências Correntes	9.389.683,63	11.809.547,26	20.656.738,65	10.831.655,78	23.183.464,78	26.432.895,84	32.548.525,03	10.082.403,22	11.176.649,26	7.673.353,85	12.690.393,79	17.114.440,17	193.589.751,26	176.836.636,29
Outras Receitas Correntes	459.928,89	387.592,59	333.872,72	418.187,28	341.604,32	401.599,77	432.508,14	394.100,20	335.140,40	1.421.820,85	363.914,30	999.605,79	6.289.875,45	9.032.023,02
DEDUÇÕES (II)	8.470.558,18	10.262.334,58	5.558.752,52	6.336.334,33	9.124.065,76	6.891.610,05	4.579.215,25	9.331.944,20	5.432.304,07	5.168.166,06	5.452.101,99	8.183.038,06	84.790.425,05	72.871.659,55
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	3.142.319,97	1.864.799,65	1.793.609,99	2.262.902,64	3.508.005,52	2.175.906,00	1.376.437,79	2.721.956,83	2.187.829,34	1.713.885,02	1.423.309,64	2.805.856,47	26.976.818,86	23.192.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	230.288,18	219.549,23	227.689,59	231.312,25	255.607,31	227.169,31	225.956,73	226.197,08	223.369,76	225.027,01	224.446,91	805.550,24	3.322.163,60	4.060.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	125.897,37	2.984.232,01	83.800,51	268.546,29	1.615.779,32	530.363,55	9.135,09	2.867.847,62	45.636,40	60.244,11	13.703,89	249.470,29	8.854.656,45	4.026.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	4.972.052,66	5.193.753,69	3.453.652,43	3.573.573,15	3.744.673,61	3.958.171,19	2.967.685,64	3.515.942,67	2.975.468,57	3.169.009,92	3.790.641,55	4.322.161,06	45.636.786,14	41.593.659,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	57.120.978,91	54.556.732,93	54.537.852,22	42.893.485,03	61.843.555,89	67.042.242,41	71.851.116,52	44.574.722,18	45.417.518,29	41.702.749,14	46.545.384,77	73.048.663,97	661.135.002,26	722.503.737,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.062.763,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.062.763,00	4.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	57.120.978,91	54.556.732,93	54.537.852,22	42.893.485,03	60.780.792,89	67.042.242,41	71.851.116,52	44.574.722,18	43.417.518,29	41.702.749,14	46.545.384,77	73.048.663,97	658.072.239,26	718.503.737,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	9.599.097,00	0,00	0,00	0,00	-21.599.097,00	0,00	0,00	0,00	5.233.418,00	4.500.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	1.125.668,00	937.568,00	937.568,00	937.568,00	937.568,00	934.744,00	934.744,00	934.744,00	934.744,00	934.744,00	934.744,00	1.869.488,00	12.353.892,00	29.650.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	55.995.310,91	53.619.164,93	41.600.284,22	41.955.917,03	50.244.127,89	66.107.498,41	70.916.372,52	43.639.978,18	64.081.871,29	40.768.005,14	45.610.640,77	65.945.757,97	640.484.929,26	684.353.737,30

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3833

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º)				
RS 1				
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		544.892.258,11	568.191.516,05	591.792.855,01
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		5.000.000,00	5.000.000,00	2.062.763,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		539.892.258,11	563.191.516,05	589.730.092,01
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <27%>		118.776.296,78	123.902.133,53	129.740.620,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>		106.898.667,11	111.511.920,18	116.766.558,22
130.297.508,50				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		0,00	0,00	0,00
FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA				
010.900.463-91				
PREFEITO				
GIL BORGES DOS SANTOS				
042.218.344-04				
SECRETÁRIO DA FAZENDA				
FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGÃO				
740.730.363-00				
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024				
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c”)				
RS 1				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobilizatória		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Empréstimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Empréstimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)		0,00	0,00	
TOTAL (III)		0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		661.130.987,76	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		3.062.763,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		658.068.224,76	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		105.290.915,96	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>		94.761.824,37	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		46.064.775,73	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00	
Tributos		0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	
FGTS		0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00	
FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA				
010.900.463-91				
PREFEITO				
GIL BORGES DOS SANTOS				
042.218.344-04				
SECRETÁRIO DA FAZENDA				
FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGÃO				
740.730.363-00				
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO				

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO

740.730.363-00

CONTROLADOR DO MUNICÍPIO

FRANCISCO EUDES FONT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro					
1 de 5					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)		23.560.591,00	19.468.103,29		
Receita de Contribuições dos Segurados		7.020.500,00	5.636.889,47		
Ativo		6.955.500,00	5.051.743,13		
Inativo		50.000,00	566.016,40		
Pensionista		15.000,00	19.129,94		
Receita de Contribuições Patronais		12.400.091,00	5.011.221,16		
Ativo		12.400.091,00	5.011.221,16		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		4.000.000,00	8.755.366,01		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		4.000.000,00	8.755.366,01		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		140.000,00	64.626,65		
Compensação Financeira entre os Regimes		60.000,00	0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		80.000,00	64.626,65		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		23.560.591,00	19.468.103,29		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Benefícios		81.795.000,00	81.399.411,18	81.399.411,18	76.539.683,69
Aposentadorias		79.000.000,00	78.630.310,38	78.630.310,38	73.893.447,42
Pensões por Morte		2.795.000,00	2.769.100,80	2.769.100,80	2.646.236,27
Outras Despesas Previdenciárias		100,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		81.795.100,00	81.399.411,18	81.399.411,18	76.539.683,69
FONTE: SCPI - Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA					

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3833

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)				0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			15.670.591,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			88.981.175,28	
Outros Bens e Direitos			15.180.270,15	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)		37.200.000,00	42.178.180,66	
Receita de Contribuições dos Segurados		16.171.500,00	20.145.288,57	
Ativo		10.003.000,00	11.189.077,74	
Inativo		5.918.500,00	8.696.960,62	
Pensionista		250.000,00	259.250,21	
Receita de Contribuições Patronais		17.003.500,00	17.597.496,34	
Ativo		17.003.500,00	17.597.496,34	
Inativo		0,00	0,00	
Pensionista		0,00	0,00	
Receita Patrimonial		15.000,00	17.679,49	
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários		15.000,00	17.679,49	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		4.010.000,00	4.417.716,26	
Compensação Financeira entre os Regimes		4.000.000,00	3.322.163,60	
Demais Receitas Correntes		10.000,00	1.095.552,66	

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	37.200.000,00	42.178.180,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	36.500.000,00	29.843.857,12	29.843.857,12	24.357.532,04	0,00
Aposentadorias	30.000.000,00	24.444.040,63	24.444.040,63	19.471.884,88	0,00
Pensões por Morte	6.500.000,00	5.399.816,49	5.399.816,49	4.885.647,16	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	36.500.000,00	29.843.857,12	29.843.857,12	24.357.532,04	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	700.000,00	12.334.323,54	12.334.323,54	17.820.648,62	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					56.054.615,26
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					285.325,06
Outros Bens e Direitos					5.235.192,66
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			3.462.200,00	1.276.251,77	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			3.462.200,00	1.276.251,77	

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.226.300,00	1.607.755,63	1.607.755,63	1.567.859,65	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.741.300,00	980.137,65	980.137,65	969.594,38	0,00
Demais Despesas Correntes	1.485.000,00	627.617,98	627.617,98	598.265,27	0,00
Despesas de Capital (XIV)	639.000,00	3.676,00	3.676,00	3.676,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	3.865.300,00	1.611.431,63	1.611.431,63	1.571.535,65	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-403.100,00	-335.179,86	-335.179,86	-295.283,88	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.454,93
Investimentos e Aplicações	1.585.420,69
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 de 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ID: 3833

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA	RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
010.900.463-91	095.787.063-91
PREFEITO	CONTADOR

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406]. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

1 de 2

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406]. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

2 de 2

RS 1

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA
010.900.463-91
PREFEITO

GIL BORGES DOOS SANTOS
042.218.344-04
SECRETARIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
740.730.363-00
CONTROLADOR DO MUNICIPIO

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

1 de 2

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISFONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)		(h)		(i)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	25.640.188,88	137.843,08	11.202.502,76	0,00	0,00	0,00	14.299.843,04	227.017,79	0,00	14.072.825,25
Recursos Não Vinculados de Impostos	25.640.188,88	137.843,08	11.202.502,76	0,00	0,00	0,00	14.299.843,04	227.017,79	0,00	14.072.825,25
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	16.776.202,27	0,00	5.412.342,97	0,00	20.724.631,01	0,00	-9.360.771,71	1.079.334,16	0,00	-10.440.105,87
Recursos Vinculados à Educação	8.889.758,68	0,00	3.715.046,67	0,00	0,00	0,00	5.174.712,01	1.060.195,00	0,00	4.114.517,01
Transferências do FUNDEB	7.946.446,63	0,00	3.715.046,67	0,00	0,00	0,00	4.231.399,96	0,00	0,00	4.231.399,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	943.312,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	943.312,05	1.060.195,00	0,00	-116.882,95
Recursos Vinculados à Saúde	2.358.752,33	0,00	1.503.223,29	0,00	0,00	0,00	855.529,04	65,28	0,00	855.463,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.358.752,33	0,00	1.503.223,29	0,00	0,00	0,00	855.529,04	65,28	0,00	855.463,76
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.533.380,96	0,00	186.110,11	0,00	0,00	0,00	1.347.270,85	19.073,88	0,00	1.328.196,97
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.737.422,26	0,00	7.962,90	0,00	0,00	0,00	3.729.459,36	0,00	0,00	3.729.459,36
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	1.773.607,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773.607,90	0,00	0,00	1.773.607,90
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.963.814,36	0,00	7.962,90	0,00	0,00	0,00	1.955.851,46	0,00	0,00	1.955.851,46
Demais Vinculações Legais	9.809,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.809,51	0,00	0,00	9.809,51
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	9.809,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.809,51	0,00	0,00	9.809,51
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	247.078,53	0,00	0,00	0,00	20.724.631,01	0,00	-20.477.552,48	0,00	0,00	-20.477.552,48
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.454,93	0,00	5.628.817,69	0,00	0,00	0,00	-5.627.362,76	0,00	0,00	-5.627.362,76
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	102.596,63	0,00	0,00	0,00	-102.596,63	0,00	0,00	-102.596,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financei	0,00	0,00	5.486.325,08	0,00	0,00	0,00	-5.486.325,08	0,00	0,00	-5.486.325,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.454,93	0,00	39.895,98	0,00	0,00	0,00	-38.441,05	0,00	0,00	-38.441,05
TOTAL (IV) = (I + II + III)	42.417.846,08	137.843,08	22.243.663,42	0,00	20.724.631,01	0,00	-688.291,43	1.306.351,95	0,00	-1.994.643,38

FONTE: SCPI - Contabilidade [9 25 29 1230], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3833

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

2 de 2

RS 1

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUZA
010.900.463-91
PREFEITO

GIL BORGES DOOS SANTOS
042.218.344-04
SECRETARIO DA FAZENDA

FRANCISCO EUDES FONTENELE ARAGAO
740.730.363-00
CONTROLADOR DO MUNICIPIO

Nota Explicativa

O VALOR DE RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NAS FONTES 569 E 500, NO VALOR DE R\$ 1.062.595,00 REFERENTE A EMPENHO A SER COBERTO COM RECURSO DE CONVENIO E TERMO DE COMPROMISSO N. 202142643-6 ESTANDO O SEU RECEBIMENTO CONDICIONADO SOMENTE APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE EMPENHO, PROCEDIMENTO ESSE CONFORME ORIENTAÇÃO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA TCE-PI N. 12 DE 26/09/2024, DA DECISÃO N. 4124/2024

Fonte: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1230], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

1

Brasília/DF, 18 de NOVEMBRO de 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 202142643-6

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA - (010.900.463-91)
PM PARNAIBA - (06.554.430/0001-31)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA - CPF: 010.900.463-91 em 19/11/2024 09:42:13

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2021	
03 - Nº PROCESSO 23400.002938/2021-90						
04 - NOME DA PREFEITURA PM PARNAIBA					05 - N.º DO CNPJ 06.554.430/0001-31	
06 - ENDEREÇO RUA ITAUNA ,1434 0 - SAO FRANCISCO DA GUARITA				07 - MUNICÍPIO PARNAIBA	08 - UF PI	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS SOUZA					10 - CPF 010.900.463-91	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CONJUNTO ALUNO / CIA-06-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2021	1349	R\$ 725,00	R\$ 978.025,00
CONJUNTO PROFESSOR / CIP-01	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2021	81	R\$ 970,00	R\$ 78.570,00
MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2021	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL				1440	R\$ 2.295,00	R\$ 1.062.595,00
RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00			TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 2.486,25			
CONTRAPARTIDA OBRIGATORIA: R\$ 2.125,19			CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR: R\$ 361,06			
EMPENHOS						
INICIATIVA		NÚMERO		VALOR		
017 - ADQUIRIR MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA		2021NE654127		R\$ 793.300,40		
017 - ADQUIRIR MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA		2021NE655454		R\$ 266.894,65		
TOTAL EMPENHO				R\$ 1.060.195,05		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 30/12/2021			DATA FINAL: 31/07/2025			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Termo com vigência até 18/11/2026 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3833

PREF MUN DE PARNAIBA
ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009636/2023-20

CONTRATO N.º 896 / 2024

	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREF MUN DE PARNAIBA E A(O) INCOMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.
--	--

A PREF MUN DE PARNAIBA, com sede no(a) RUA ITAÚNA, 1434, SÃO FRANCISCO DA GUARITA, na cidade de PARNAIBA/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.430/0001-31, neste ato representado(a) pelo(a) FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS SOUZA, nomeado(a) por Termo de Posse, datado de 1º de janeiro de 2021, publicada em Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, CPF nº 010.XXX.XXX-91, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) INCOMEL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA líder do Consórcio, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.706.350/0001-80, sediado(a) na RUA RAMON ALESI ALBUQUERQUE PATRÍCIO, 250, QUADRA G, DISTRITO INDUSTRIAL, JOAO PESSOA/PB, doravante designado CONTRATADO neste ato representado(a) por seu/sua DIRETOR(A), Srº/Srª, LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO e sua Consorciada Apform Industria e Comércio de Móveis LTDA (CNPJ: 06.198.597/0001-07), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.009636/2023-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
38	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	617862	1349	725,00	978.025,00
40	Conjunto Professor / CJP-01	617864	81	970,00	78.570,00
41	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	617865	10	600,00	6.000,00

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus anexos.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.062.595,00 (um milhão, sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/12/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA,

- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Solicitar declaração da contratada de que esta atua em observância aos critérios de sustentabilidade dispostos no certame licitatório.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

INEDITORIAIS

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d., da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.19. Assinar o instrumento contratual.

9.20. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Edital e seus anexos.

9.21. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

9.22. Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

9.23. Informar ao Órgão Gerenciador eventual distrato contratual;

9.24. Encaminhar laudos e prestações de informações requisitadas pela contratante quanto ao atendimento dos termos acordados neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.15. Extinguir-se-á a garantia com a substituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.17.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.17.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

INEDITORIAIS

ID: 3833

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato

10.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.6 deste contrato.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Décima deste Contrato, se for o caso.

c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.

d) multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

e) multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

f) multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3833

14.133, de 2021).

- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder

Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de

natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
04	1570	560 e 500	4.4.90.52.24	1213001 e 1213002	13/12/2024	1.062.595,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal e Seção Judiciária em que se situa a CONTRATANTE

para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PARNAIBA/PI, ____ de _____ de _____.

FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS SOUZA	LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO
P/ Contratante	P/ Contratada

ID: 3833



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNALBA
SECRETARIA DE SEDUC

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 51-2024

1. EMPRESA / CONTRATADO (A)

EMPRESA	INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	Pedido de Material/ Serviços SRP Nº	618/2024
CNPJ	08.706.350/0001-80	Inscrição Estadual	-
ENDEREÇO	R RAMON ALVES ALBUQUERQUE PATRICIO Nº 250 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL		
CIDADE	JOAO PESSOA-PB		
CEP	58.082-026		
CONTATO	(83) 3233-2094		
E-MAIL	incomelcompras@hotmail.com	Processo nº	47502/2024

DESPACHO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47502/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, REFERENTE AOO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024/FNDE/MEC, POR MEIO DA SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 101514, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO R\$ 1.060.195,00 (RECURSOS FEDERAIS PAR/FNDE) E R\$ 2.400,00 (RECURSOS PRÓPRIOS – CONTRAPARTIDA). EMPENHO GLOBAL.

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Analisando o processo supra cujo objeto se encontra descrito acima, percebemos que a contratação será oriunda da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2024, do FNDE, com recursos em sua quase totalidade do MEC (R\$ 1.060.195,00) e contrapartida do município (R\$ 2.400,00), percebemos preenchimentos das normas internas desta prefeitura, quanto a elaboração da minuta do contrato, esta se dará após a emissão da nota de empenho, conforme normas financeiras do FNDE as quais deverão ser observadas uma vez os recursos serem oriundo daquele órgão federal.

Encaminhamos ao setor competente para os atos necessários para atendimento à demanda.

Parnaíba (PI), 13 de dezembro de 2024.

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

2. DADOS DA DESPESA

Projeto / Atividade	1570	Elemento de Despesa	4.4.90.52.24	FR	569.999.000 - 500.999.000
Valor	R\$ 1.062.595,00 (Um milhão, sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais)				
Nº Parcelas	Contrato nº		896/2024		
Pregão Eletrônico nº	90010/2024	Ata de registro de preços	27/2024	Aditivo nº	-

3. DETALHAMENTO

FONTE: 569/999/000(RECURSO FEDERAL-PAR/FNDE)					
ORDEM/ DIÁRIO	OBJETO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	CONJUNTO ALUNO / CIA-06-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M).	UND	1.349	725,00	978.025.
02	CONJUNTO PROFESSOR / CIP-01	UND	81	970,00	78.570.
03	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02.	UND	06	600,00	3.600.
				VALOR TOTAL	R\$ 1.060.195.

VALOR TOTAL	R\$ 1.060.195,00
--------------------	------------------

FONTE: 500/999/000(RECURSO PRÓPRIO – CONTRAPARTIDA)

03	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02.	UND	04	600,00	2.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL	RS 2.400,00
-------------	-------------

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR ATRAVÉS DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2024, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90010/2024/ND/MEC, POR MEIO DA SOLICITAÇÃO DO SIGARP Nº 105154, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO R\$ 1.060.195,00 (RECURSO FEDERAL PAR/INDE) E R\$ 2.400,00 (RECURSO PRÓPRIO – CONTRAPARTIDA), NO EXERCÍCIO 2024, CONFORME OFÍCIO SEC EXEC DO FUNDO Nº 503/2024 EM ANEXO.

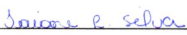
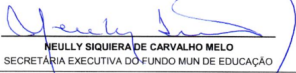
EMPENHO GLOBAL

4. ASSINATURA

SECRETÁRIO DA ÁREA

Neully Siqueira de Carvalho Melo
Sec. Executiva do Fundo
Municipal da Educação
CPF: 239.954.913-91
Portaria Nº 06/2021

Prefeitado Municipal de Parnaíba Rua Itaúna, 1434 CNPJ: 06554430/0001-31		Empenho de N° 1213001	
GL - Global	FICHA: 320	TIPO DE META	DATA: 13/12/2024
LICITAÇÃO OUTRO NÃO APLICÁVEL		Nº DO PROCESSO: 47502/2024	VENCIMENTO:
FORNECEDOR: INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		CNPJ: 08.706.350/0001-80	
ENDEREÇO: INCOMEL - INDUSTRIA ALBUQUERQUE PATRICIO N°250 BAIRROS DISTRITO DE ADESAO		CÓDIGO: 82333334	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	
01 01 06 04 12.961.0006.1570.0000 4.4.90.52.24 4.4.90.52.24 01	Executivo DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL APOIO AO PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR (ENSINO FUNDAMENTAL) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.079.000,00	0,00	1.060.195,00	18.805,00
VALOR EM R\$ um milhão, sessenta mil, cento e noventa e cinco reais *****			
1.060.195,00			
HISTÓRICO			
NOTA DE EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR ATRAVÉS DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°27/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2024/FNDE/MEC, POR MEIO DA SOLICITAÇÃO DO SICARP N° 101514, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO R\$ 1.060.195,00 (RECURSO FUNDARFIND E R\$ 2.400,00 (RECURSO PRÓPRIO - CONTRAPARTIDA), NO EXERCÍCIO 2024. SOLICITAÇÃO N°18/2024-PARECER JURIDICO CONTRATO N°995/2024,AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO N°11/2024 E DESPACHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM ANEXO.			
FONTE DE RECURSOS: 569 Outras Transferências de Recursos do FNC		CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 999 Não se aplica	
1	CONJUNTO ALUNO / CJA-06-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M).	1.349	UND 725.00 978.025,00
2	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02.	81	UND 970.00 78.570,00
3	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02.	6	UND 600.00 3.600,00
Parnaíba, 13/12/2024 <i>Jaizene P. Silva</i>		VALOR DOS ITENS = 1.060.195,00 <i>Neuilly Siquiera de Carvalho Melo</i>	
RESPONSÁVEL PELA BAIXA		NEULLY SQUIERA DE CARVALHO MELO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO	

Prefeitura Municipal de Parnaíba Rua Itaúna, 1434 CNPJ: 06554430/0001-31				Empenho de N° 1213002	
GL - Global		FICHA: 319	TIPO DE META	DATA: 13/12/2024	SOLICITAÇÃO N°:
LICITAÇÃO OUTRO NÃO APLICÁVEL			Nº DO PROCESSO: 47502/2024		VENCIMENTO:
FORNECEDOR: INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA					CNPJ: 08.706.350/0001-80
ENDEREÇO: INCOMEL - INDUSTRIA ALBUQUERQUE PATRICIO N°250 BAIRROS DISTRITO DE ADESAO					CÓDIGO: 8233334
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
01		Executivo			
01 06 04		DIRET. DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
12.361.0006.1570.0000		APOIO AO PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - PAR (ENSINO FUNDAMENTAL)			
4.4.90.52.24		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.24 01		MOBILIÁRIO EM GERAL			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
3.500,00		0,00		2.400,00	1.100,00
VALOR EM R\$ dois mil e quatrocentos reais * * * * *					
2.400,00					
HISTÓRICO					
NOTA DE EMPENHO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR ATRAVÉS DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°27/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900102024PNDCEMEC, POR MEIO DA SOLICITAÇÃO DO SIGARP Nº 101514, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SENDO R\$ 1.060.195,00 (RECURSO FEDERAL PARFUND) E R\$ 2.400,00 (RECURSO PRÓPRIO – CONTRAPARTIDA), NO EXERCÍCIO 2024. SOLICITAÇÃO Nº 618/2024/PARECER JURÍDICO, CONTRATO Nº 896/2024, AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 51/2024 E DESPACHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM ANEXO.					
FONTES DE RECURSOS:			CÓDIGO DE APLICAÇÃO:		
500 Recursos não Vinculados de Impostos			200 Educação		
1 MESA PESSOA EM CADERA DE RODAS / MA-02			4 UND 600,00 2.400,00		
Parnaíba, 13/12/2024			VALOR DOS ITENS – 2.400,00		
					
RESPONSÁVEL PELA BAIXA			NEULLY SIQUEIRA DE CARVALHO MELO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO		
A.O.S. Software LTDA. Representação Fiscal JAIANE LOPES DA SILVA					

Jaiane Lúcia da Silva
Empenho
PMP-PI


Jaiane Lúcia da Silva
Empenho
PMP-PI

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3833

Ofício n.º 11/2024-FNDE

Joao Pessoa, 19 de novembro de 2024

A(o) Senhor(a)
VANESSA MARÇAL VAUCHER
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Assunto: **Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC;**
Solicitação SIGARP nº: 101514 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(o) PREF MUN DE PARNAIBA (PARNAIBA/PI e 06.554.430/0001-31) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 101514

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
27/2024	38	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	27/09/2024 a 27/09/2025	1.349,00	725,00	978.025,00
27/2024	40	Conjunto Professor / CJP-01	27/09/2024 a 27/09/2025	81,00	970,00	78.570,00
27/2024	41	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	27/09/2024 a 27/09/2025	10,00	600,00	6.000,00
TOTAL						1.062.595,00

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,

LEONARDO LINS PEREIRA DE MELO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º 3614/2024 - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 19 de novembro de 2024

A(o) Senhor(a) Dirigente -
PREF MUN DE PARNAIBA - PARNAIBA/PI
CNPJ: 06.554.430/0001-31
Contatos: fone: (086) 3323-4678, e-mail: prefeito@parnaiba.pi.gov.br

Assunto: **Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional**
Solicitação SIGARP nº: 101514 - Forma de Pagamento: Transferência Direta

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90010/2024/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 101514

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
27/2024	38	Conjunto Aluno CJA-06 - ABS	27/09/2024 a 27/09/2025	1.349,00	725,00	978.025,00
27/2024	40	Conjunto Professor / CJP-01	27/09/2024 a 27/09/2025	81,00	970,00	78.570,00
27/2024	41	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	27/09/2024 a 27/09/2025	10,00	600,00	6.000,00
TOTAL						1.062.595,00

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, as publicações

no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/atas-de-registro-de-precos/ata-de-registro-de-preco-nacionais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada em até 90 dias, nos Termos da Portaria-FNDE nº 341, de 19 de junho de 2023, dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s).**

4. Caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

5. Cumpre informar que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prazo estabelecido na Lei 14.133/21. Maiores informações devem ser obtidas pelo telefone 0800.978.9001 ou no Portal de Atendimento <https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt>.

6. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por VANESSA MARÇAL VAUCHER, COORDENADOR(A) GERAL - Substituto(a), FNDE/DIRAD/CGCOM, em 19/11/2024, 17:54, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: f30596ab1cc7f9cc245cc12bc2ce6d69

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3833

Prefeitura Municipal de Parnaíba RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 2023 a 2098																																																																																									
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)																																																																																									
RS 1																																																																																									
<table><tr><th rowspan="2">EXERCÍCIO</th><th colspan="2">PLANO FINANCEIRO</th><th rowspan="2">SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</th></tr><tr><th>RECEITA PREVIDENCIÁRIA</th><th>DESPESA PREVIDENCIÁRIA</th></tr><tr><th></th><th>(a)</th><th>(b)</th><th>(c) = (a-b)</th></tr><tr><td>2080</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2081</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2082</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2083</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2084</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2085</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2086</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2087</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2088</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2089</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2090</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2091</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2092</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2093</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2094</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2095</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2096</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2097</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2098</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table>				EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA		(a)	(b)	(c) = (a-b)	2080	0,00	0,00	0,00	2081	0,00	0,00	0,00	2082	0,00	0,00	0,00	2083	0,00	0,00	0,00	2084	0,00	0,00	0,00	2085	0,00	0,00	0,00	2086	0,00	0,00	0,00	2087	0,00	0,00	0,00	2088	0,00	0,00	0,00	2089	0,00	0,00	0,00	2090	0,00	0,00	0,00	2091	0,00	0,00	0,00	2092	0,00	0,00	0,00	2093	0,00	0,00	0,00	2094	0,00	0,00	0,00	2095	0,00	0,00	0,00	2096	0,00	0,00	0,00	2097	0,00	0,00	0,00	2098	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)																																																																																						
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA																																																																																							
	(a)	(b)	(c) = (a-b)																																																																																						
2080	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2081	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2082	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2083	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2084	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2085	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2086	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2087	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2088	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2089	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2090	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2091	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2092	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2093	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2094	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2095	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2096	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2097	0,00	0,00	0,00																																																																																						
2098	0,00	0,00	0,00																																																																																						
Notas: 1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. 2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:																																																																																									
FONTE: SCPI – Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA																																																																																									

Prefeitura Municipal de Parnaíba RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: 2023 a 2098																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
RS 1																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<table><tr><th rowspan="2">EXERCÍCIO</th><th colspan="2">PLANO FINANCEIRO</th><th rowspan="2">RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</th><th rowspan="2">SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</th></tr><tr><th>RECEITA PREVIDENCIÁRIA</th><th>DESPESA PREVIDENCIÁRIA</th></tr><tr><th></th><th>(a)</th><th>(b)</th><th>(c) = (a-b)</th><th></th></tr><tr><td>2023</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2024</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2025</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2026</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2027</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2028</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2029</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2030</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2031</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2032</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2033</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2034</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2035</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2036</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2037</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2038</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2039</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2040</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2041</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2042</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2043</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2044</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2045</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2046</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2047</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2048</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2049</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2050</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2051</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2052</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2053</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2054</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2055</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2056</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2057</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2058</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2059</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2060</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2061</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2062</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2063</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2064</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2065</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2066</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2067</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2068</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2069</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2070</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2071</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2072</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2073</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2074</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2075</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2076</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2077</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2078</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr><tr><td>2079</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table>					EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA		(a)	(b)	(c) = (a-b)		2023	0,00	0,00	0,00	0,00	2024	0,00	0,00	0,00	0,00	2025	0,00	0,00	0,00	0,00	2026	0,00	0,00	0,00	0,00	2027	0,00	0,00	0,00	0,00	2028	0,00	0,00	0,00	0,00	2029	0,00	0,00	0,00	0,00	2030	0,00	0,00	0,00	0,00	2031	0,00	0,00	0,00	0,00	2032	0,00	0,00	0,00	0,00	2033	0,00	0,00	0,00	0,00	2034	0,00	0,00	0,00	0,00	2035	0,00	0,00	0,00	0,00	2036	0,00	0,00	0,00	0,00	2037	0,00	0,00	0,00	0,00	2038	0,00	0,00	0,00	0,00	2039	0,00	0,00	0,00	0,00	2040	0,00	0,00	0,00	0,00	2041	0,00	0,00	0,00	0,00	2042	0,00	0,00	0,00	0,00	2043	0,00	0,00	0,00	0,00	2044	0,00	0,00	0,00	0,00	2045	0,00	0,00	0,00	0,00	2046	0,00	0,00	0,00	0,00	2047	0,00	0,00	0,00	0,00	2048	0,00	0,00	0,00	0,00	2049	0,00	0,00	0,00	0,00	2050	0,00	0,00	0,00	0,00	2051	0,00	0,00	0,00	0,00	2052	0,00	0,00	0,00	0,00	2053	0,00	0,00	0,00	0,00	2054	0,00	0,00	0,00	0,00	2055	0,00	0,00	0,00	0,00	2056	0,00	0,00	0,00	0,00	2057	0,00	0,00	0,00	0,00	2058	0,00	0,00	0,00	0,00	2059	0,00	0,00	0,00	0,00	2060	0,00	0,00	0,00	0,00	2061	0,00	0,00	0,00	0,00	2062	0,00	0,00	0,00	0,00	2063	0,00	0,00	0,00	0,00	2064	0,00	0,00	0,00	0,00	2065	0,00	0,00	0,00	0,00	2066	0,00	0,00	0,00	0,00	2067	0,00	0,00	0,00	0,00	2068	0,00	0,00	0,00	0,00	2069	0,00	0,00	0,00	0,00	2070	0,00	0,00	0,00	0,00	2071	0,00	0,00	0,00	0,00	2072	0,00	0,00	0,00	0,00	2073	0,00	0,00	0,00	0,00	2074	0,00	0,00	0,00	0,00	2075	0,00	0,00	0,00	0,00	2076	0,00	0,00	0,00	0,00	2077	0,00	0,00	0,00	0,00	2078	0,00	0,00	0,00	0,00	2079	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	PLANO FINANCEIRO		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	(a)	(b)	(c) = (a-b)																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
2023	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2024	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2025	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2026	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2027	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2028	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2029	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2030	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2031	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2032	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2033	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2034	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2035	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2036	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2037	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2038	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2039	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2040	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2041	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2042	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2043	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2044	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2045	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2046	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2047	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2048	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2049	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2050	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2051	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2052	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2053	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2054	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2055	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2056	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2057	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2058	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2059	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2060	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2061	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2062	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2063	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2064	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2065	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2066	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2067	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2068	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2069	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2070	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2071	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2072	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2073	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2074	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2075	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2076	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2077	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2078	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
2079	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
FONTE: SCPI – Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA 010.900.463-91 PREFEITO	RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO 095.787.063-91 CONTADOR
---	---

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Página 1 de 3
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a dez/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	722.413.737,30	659.974.822,95	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.126.250,64	84.130.431,91	
IPTU	6.819.741,00	4.169.156,89	
ISS	30.701.287,36	36.949.935,21	
ITBI	3.471.954,42	3.058.096,30	
IBRF	30.562.918,00	36.996.614,62	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.570.349,86	2.956.628,89	
Contribuições	20.401.032,93	22.884.759,50	
Receita Patrimonial	7.305.876,61	13.246.777,23	
Aplicações Financeiras (II)	5.095.349,20	4.966.987,90	
Outras Receitas Patrimoniais	2.210.527,41	8.279.789,33	
Transferências Correntes	608.335.610,76	536.780.887,47	
Cota Parte do FPM	172.857.644,28	144.223.994,32	
Cota Parte do ICMS	78.832.850,39	39.447.186,04	
Cota Parte do IPVA	41.605.307,83	15.568.644,98	
Cota Parte do ITR	8.551,23	21.551,33	
Transferências da LC 61/1989	15.946,54	15.281,89	
Transferências do FUNDEB	138.178.674,20	143.914.477,65	
Outras Transferências Correntes	176.836.636,29	193.589.751,26	
Demais Receitas Correntes	5.244.966,36	2.931.966,84	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.728.336,95	12.480,08	
Receitas Correntes Restantes	3.516.629,41	2.919.486,76	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	715.590.051,15	654.995.354,97	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	60.206.791,00	54.044.102,27	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.026.000,00	8.878.433,45	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	97.742.062,70	14.481.830,01	
Operações de Crédito (VIII)	50.000.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	47.742.062,70	14.481.830,01	
Convênios	45.457.862,70	13.320.947,01	
Outras Transferências de Capital	2.284.200,00	1.160.883,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	47.742.062,70	14.481.830,01	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	823.538.904,85	723.521.287,25	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	763.332.113,85	669.477.184,98	

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3
R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	741.996.329,94	615.552.812,53	615.309.055,58	599.228.997,86	36.064.005,68	14.093.341,71	14.093.341,71
Pessoal e Encargos Sociais	395.589.506,14	354.313.672,57	354.276.751,88	341.590.925,26	20.851.150,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.602.174,38	5.331.879,79	5.331.879,79	5.331.879,79	89.727,13	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	339.804.649,42	255.907.260,17	255.700.423,91	252.306.192,81	15.123.127,81	14.093.341,71	14.093.341,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	339.804.649,42	255.907.260,17	255.700.423,91	252.306.192,81	15.123.127,81	14.093.341,71	14.093.341,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	735.394.155,56	610.220.932,74	609.977.175,79	593.897.118,07	35.974.278,55	14.093.341,71	14.093.341,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	50.052.200,00	41.344.691,51	41.344.691,51	35.715.873,82	2.940.800,00	1.200,00	1.200,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	115.943.295,96	64.937.854,99	63.875.259,99	63.339.784,82	1.051.313,39	768.026,30	768.026,30
Investimentos	110.810.002,55	60.959.325,56	59.896.730,56	59.361.255,39	830.692,18	768.026,30	768.026,30
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.132.793,41	3.978.529,43	3.978.529,43	3.978.529,43	220.621,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX))	110.810.502,55	60.959.325,56	59.896.730,56	59.361.255,39	830.692,18	768.026,30	768.026,30
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	31.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	639.000,00	3.676,00	3.676,00	3.676,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	896.927.056,11	712.528.625,81	711.222.273,86	688.977.923,28	39.745.770,73	14.862.568,01	14.862.568,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	846.235.856,11	671.180.258,30	669.873.906,35	653.258.373,46	36.804.970,73	14.861.368,01	14.861.368,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-20.064.974,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-35.447.527,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-35.447.527,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21406], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 3
R\$ 1

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-41.508.428,67
Disponibilidade de Caixa	-41.508.428,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	37.800.726,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.707.702,17
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.508.428,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.406.067,94
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2024
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-21.044.283,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-4.638.215,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.638.215,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.684.772,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.684.772,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.670.591,00

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

ID: 3833

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
1 de 2	LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Até o Bimestre				
RECEITAS				
Previsão Inicial		879.888.591,00		
Previsão Atualizada		884.388.591,00		
Receitas Realizadas		737.379.188,68		
Deficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		24.684.772,90		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				
Até o Bimestre				
DESPESAS				
Dotação Inicial		879.888.591,00		
Créditos Adicionais		29.184.772,90		
Dotação Atualizada		909.073.363,90		
Despesas Empenhadas		721.839.035,03		
Despesas Liquidadas		720.532.683,08		
Despesas Pagas		698.288.332,50		
Superávit Orçamentário		15.540.153,65		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Até o Bimestre				
Despesa Empenhadas		721.839.035,03		
Despesa Liquidadas		720.532.683,08		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida		661.135.002,26		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		658.072.239,26		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		640.484.929,26		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		19.468.102,29		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		81.399.411,18		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		81.399.411,18		
Despesa Previdenciárias Pagas		76.339.883,69		
Resultado Previdenciário		-61.931.307,89		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		42.178.180,66		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		29.843.857,12		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		29.843.857,12		
Despesa Previdenciárias Pagas		24.357.532,04		
Resultado Previdenciário		12.334.323,54		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-35.447.527,22	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.406.067,94	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
2 de 2	LRF, Art. 48 – Anexo 14			RS 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.307.596,26	6.110.566,98	40.056.119,07	140.910,21
Poder Legislativo	46.266.651,88	6.110.566,98	40.018.241,82	137.843,08
Poder Judiciário	40.844,38	0,00	37.877,25	3.967,13
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	24.382.570,77	9.505.846,83	14.862.568,01	14.155,93
Poder Legislativo	24.368.414,84	9.505.846,83	14.862.568,01	0,00
Poder Judiciário	14.155,93	0,00	0,00	14.155,93
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.690.167,03	15.616.413,81	54.918.687,08	155.066,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	88.122.218,20		25,00	27,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	120.140.847,54		70,00	83,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	16.639.075,01		50,00	64,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.868.580,12		15,00	18,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	50.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			64.941.530,99	51.640.764,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	56.244.017,74		15,00	18,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
Valor Apurado no Exercício Corrente				0,00
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

FUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total							
		Inscritos			Saldo	Liquidados	Inscritos			Pagos	Cancelados		Saldo						
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Pagos (c)			Cancelados (d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)					Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (F+g) - (i+j)	L = (e + k)
01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	998.507,39	43.226.727,56	39.697.717,75	4.386.606,99	140.910,21	2.066.134,48	20.419.393,38	14.862.568,01	14.862.568,01	7.608.803,92	14.155,93	155.066,14						
	Executivo	995.440,26	43.188.850,31	39.659.840,50	4.386.606,99	137.843,08	2.051.978,55	20.419.393,38	14.862.568,01	14.862.568,01	7.608.803,92	0,00	137.843,08						
0102	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE	3.399,76	196.693,14	140.693,14	59.399,76	0,00	0,00	35.291,85	0,00	0,00	35.291,85	0,00	0,00						
0103	SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	440.584,94	0,00	0,00	0,00	0,00	195.696,19	190.026,57	190.026,57	5.669,62	0,00	0,00						
0105	SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	650.288,45	573.626,17	76.662,28	0,00	0,00	90.409,57	0,00	0,00	90.409,57	0,00	0,00						
0106	SECRETARIA DE EDUCACAO	905.499,09	6.029.056,53	5.876.650,07	1.057.905,55	0,00	1.959.069,55	3.361.110,13	2.302.919,70	2.302.919,70	3.017.259,98	0,00	0,00						
0108	SECRETARIA DE SAUDE	19.451,09	20.161.676,60	17.067.543,16	3.113.584,53	0,00	0,00	11.757.761,39	8.685.877,14	8.685.877,14	3.071.884,25	0,00	0,00						
0109	SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDAD	13.099,47	1.512.748,24	1.374.818,70	13.185,93	137.843,08	0,00	234.170,31	158.809,39	158.809,39	75.360,92	0,00	137.843,08						
0111	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	537.611,29	537.011,29	600,00	0,00	0,00	842.268,87	842.268,87	842.268,87	0,00	0,00	0,00						
0112	SEC. DO SETOR PRIM. E ABASTECI	3.030,00	102.921,27	102.921,27	3.030,00	0,00	0,00	99.061,94	30.205,82	30.205,82	68.856,12	0,00	0,00						
0113	Sec. Transporte, Trans. e da Articulação e as Forç	7.500,00	438.294,35	436.296,00	9.498,35	0,00	0,00	885.044,26	363.961,14	363.961,14	521.083,12	0,00	0,00						
0115	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPI	0,00	53.895,65	49.665,46	4.230,19	0,00	0,00	1.433,55	0,00	0,00	1.433,55	0,00	0,00						
0118	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPI	0,00	35.151,35	35.151,35	0,00	0,00	0,00	4.412,75	0,00	0,00	4.412,75	0,00	0,00						
0120	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN. DE PARNAIBA	0,00	8.194.102,78	8.194.102,78	0,00	0,00	0,00	1.230,00	1.200,00	1.200,00	30,00	0,00	0,00						
0126	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hidros	0,00	21.102,75	21.102,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
0127	Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor	2.625,20	63.860,80	63.860,80	2.625,20	0,00	0,00	11.245,85	3.369,55	3.369,55	7.876,30	0,00	0,00						
0128	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL	0,00	1.738.401,53	1.738.401,53	0,00	0,00	0,00	1.362.543,60	1.362.543,60	1.362.543,60	0,00	0,00	0,00						
0129	Secretaria da Regularização Fundiária e Habitação	39.959,65	0,00	0,00	39.959,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
0130	Secretaria da Gestão	876,00	2.560.501,31	2.555.451,76	5.925,55	0,00	0,00	1.387.155,81	914.482,23	914.482,23	472.673,58	0,00	0,00						
0131	Secretaria de Projetos Esp. e Desenv. Econômico	0,00	86.404,55	86.404,55	0,00	0,00	0,00	10.832,32	0,00	0,00	10.832,32	0,00	0,00						
0132	Agência Parnaibana de Reg. de Serv. Púb-ASERPA	0,00	31.282,25	31.282,25	0,00	0,00	0,00	39.682,54	0,00	0,00	39.682,54	0,00	0,00						
0133	Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA	0,00	264.207,59	264.207,59	0,00	0,00	0,00	9.935,00	6.904,00	6.904,00	3.031,00	0,00	0,00						
0134	Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	70.064,94	70.064,94	0,00	0,00	92.909,00	90.107,45	0,00	0,00	183.016,45	0,00	0,00						
02	Legislativo	3.067,13	37.877,25	37.877,25	0,00	3.067,13	14.155,93	0,00	0,00	0,00	14.155,93	17.223,06	0,00						
0201	CÂMARA MUNICIPAL	3.067,13	37.877,25	37.877,25	0,00	3.067,13	14.155,93	0,00	0,00	0,00	14.155,93	17.223,06	0,00						
01	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	30.139,32	2.052.221,99	358.401,32	1.723.959,99	0,00	1.812.756,85	84.286,06	0,00	0,00	1.897.042,91	0,00	0,00						
	Executivo	30.139,32	2.052.221,99	358.401,32	1.723.959,99	0,00	1.812.756,85	84.286,06	0,00	0,00	1.897.042,91	0,00	0,00						
02	Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL (III) = (I + II)		1.028.646,71	45.278.949,55	40.056.119,07	6.110.566,98	140.910,21	3.878.891,33	20.503.679,44	14.862.568,01	14.862.568,01	9.505.846,83	14.155,93	155.066,14						

FRANCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5
R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	71.555.900,78	81.173.803,02	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.819.741,00	4.169.156,89	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.471.954,42	3.058.096,30	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	30.701.287,36	36.949.935,21	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	30.562.918,00	36.996.614,62	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	334.913.959,82	244.913.444,70	
2.1- Cota-Parte FPM	200.035.215,07	176.163.747,88	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	187.556.828,67	159.698.772,18	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	12.478.386,40	16.464.975,70	
2.2- Cota-Parte ICMS	88.618.908,17	49.308.982,65	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	15.946,54	18.833,31	
2.4- Cota-Parte ITR	8.551,23	26.938,98	
2.5- Cota-Parte IPVA	46.235.338,81	19.394.941,88	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	406.469.860,60	326.087.247,72	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	41.593.659,55	45.636.786,14	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	37.130.350,47	35.832.118,13	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	139.513.660,00	144.164.120,75	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	104.313.060,00	93.304.907,65	
6.1.1- Principal	102.978.074,20	93.055.264,55	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.334.985,80	249.643,10	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	21.991.200,00	24.985.546,49	
6.2.1- Principal	21.991.200,00	24.985.546,49	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.199.400,00	25.873.666,61	
6.3.1- Principal	13.199.400,00	25.873.666,61	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	61.384.414,65	47.418.478,41	

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 2 de 5
R\$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					2.267.000,92
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					2.267.000,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					146.431.121,67
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	175.974.430,46	147.877.636,69	147.877.636,69	144.162.590,02	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	142.530.526,30	120.140.847,54	120.140.847,54	119.776.746,44	0,00
10.1.1- Educação Infantil	34.359.911,45	25.128.930,54	25.128.930,54	25.042.460,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	108.120.614,85	95.011.917,00	95.011.917,00	94.734.285,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	33.443.904,16	27.736.789,15	27.736.789,15	24.385.843,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.604.459,86	3.604.459,69	3.604.459,69	3.604.459,69	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	29.839.444,30	24.132.329,46	24.132.329,46	20.781.383,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	144.151.728,81	144.151.728,81	140.436.682,14	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	93.293.611,02	93.293.611,02	90.185.811,37	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.985.546,49	24.985.546,49	24.707.915,13	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.872.571,30	25.872.571,30	25.542.955,64	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	120.140.847,54	120.140.847,54	119.776.746,44	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	16.639.075,01	16.639.075,01	16.552.605,27	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.868.580,12	4.868.580,12	4.625.434,20	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2					
	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	100.914.884,53	120.140.847,54	120.140.847,54	83,34	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	12.936.833,31	16.639.075,01	16.639.075,01	64,31	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	3.881.049,99	4.868.580,12	4.868.580,12	18,82	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	14.416.412,08		12.391,94	12.391,94	0,01

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5
R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	3.730.333,99	0,00	-3.730.333,99	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	125.874,00	0,00	-125.874,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	3.604.459,99	0,00	-3.604.459,99	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	58.800.071,35	46.795.853,21	46.793.453,21	46.482.601,98	2.400,00	
20.1- Educação Infantil	1.705.890,00	490.019,36	490.019,36	490.019,36	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	57.090.681,35	46.305.833,85	46.303.433,85	45.992.582,62	2.400,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	234.782.501,81	194.677.916,01	194.675.516,01	190.649.618,11	2.400,00	
21.1- Educação Infantil	39.678.261,31	29.227.835,70	29.227.835,70	29.141.365,96	0,00	
21.1.1- Creche	54.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	39.623.971,31	29.227.835,70	29.227.835,70	29.141.365,96	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	195.104.240,50	165.450.080,31	165.447.680,31	161.508.252,15	2.400,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				46.795.853,21		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				45.636.786,14		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.i(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.i)(af) + L				4.310.421,15		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				88.122.218,20		

Prefeitura Municipal de Parnaíba
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 4 de 5
R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		81.521.811,93		88.122.218,20		27,02	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		11.096.759,76	965.049,87	6.098.135,99	4.998.623,77	0,00	
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		3.456.300,87	965.049,87	2.378.773,65	1.077.527,22	0,00	
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		3.438.544,24	0,00	205.650,31	3.232.893,93	0,00	
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		4.201.914,65	0,00	3.513.712,03	688.202,62	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				12.520.800,00		18.280.998,80	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				12.520.800,00		18.280.998,80	
31.1.1- Salário-Educação				1.621.300,00		8.955.620,21	
31.1.2- PDDE				500,00		2.273,93	
31.1.3- PNAE				2.000.100,00		2.350.926,93	
31.1.4- PNATE				214.500,00		8.498,12	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				8.684.400,00		6.963.679,61	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		15.781.895,20	10.672.615,75	9.612.420,75	9.590.861,28	1.060.195,00	
32.1- Educação Infantil		38.100,00	17.538,18	17.538,18	17.538,18	0,00	
32.2- Ensino Fundamental		11.761.095,20	7.779.005,65	6.718.810,65	6.718.810,65	1.060.195,00	
32.3- Ensino Médio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- Ensino Superior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- Ensino Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- Educação de Jovens e Adultos		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- Educação Especial		4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- Outras		3.978.000,00	2.876.071,92	2.876.071,92	2.854.512,45	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		250.556.397,01	205.346.105,65	204.283.510,65	200.236.053,28	1.062.595,00	
33.1- Despesas Correntes		225.171.908,46	189.497.517,24	189.497.517,24	185.918.021,36	0,00	

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 5 de 5

RS 1

33.1.1- Pessoal Ativo	158.113.460,46	134.676.563,56	134.676.563,56	133.980.051,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.403.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	64.655.395,00	54.820.953,68	54.820.953,68	51.937.969,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	25.283.528,55	15.849.570,46	14.786.975,46	14.319.013,97	1.062.595,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	25.283.528,55	15.849.570,46	14.786.975,46	14.319.013,97	1.062.595,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		9.907.459,81	73.637,85		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		144.164.120,75	8.955.620,21		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		147.886.378,47	2.651.099,04		
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		6.185.202,09	6.378.159,02		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-35.906.933,75	0,00		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		213.680,64	0,00		
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		-29.935.412,30	6.378.159,02		

FRANCCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3.º Art. 25, § 3º, Lei 14.133/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeitura Municipal de Parnaíba

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR			
	(a)	(b)	(c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2023	2024	SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO APLICAR					(i)	(j) = (Ib – (II+ IIg))	(k) = (III + IIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FRANCCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA
010.900.463-91
PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO
095.787.063-91
CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ID: 3833

PERIODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECITAS REALIZADAS			
						Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				71.555.900,78	71.555.900,78	81.173.803,02	113,44		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				6.819.741,00	6.819.741,00	4.169.156,89	61,13		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				3.471.954,42	3.471.954,42	3.058.096,30	88,08		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				30.701.287,36	30.701.287,36	36.949.935,21	120,35		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				30.562.918,00	30.562.918,00	36.996.614,62	121,05		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				322.435.573,42	322.435.573,42	228.448.469,00	70,85		
Cota-Parte FPM				187.556.828,67	187.556.828,67	159.698.772,18	85,15		
Cota-Parte ITR				8.551,23	8.551,23	26.938,98	315,03		
Cota-Parte IPVA				46.235.338,81	46.235.338,81	19.394.941,88	41,95		
Cota-Parte ICMS				88.618.908,17	88.618.908,17	49.308.082,65	55,64		
Cota-Parte IPI-Exportação				15.946,54	15.946,54	18.833,31	118,10		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				393.991.474,20	393.991.474,20	309.622.272,02	78,59		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.579.559,00	22.618.324,00	19.786.820,71	87,48	19.786.820,71	87,48	18.732.917,52	82,82	0,00
Despesas Correntes	22.408.059,00	22.153.954,00	19.758.000,81	89,18	19.758.000,81	89,18	18.704.097,62	84,43	0,00
Despesas de Capital	1.171.500,00	464.370,00	28.819,90	6,21	28.819,90	6,21	28.819,90	6,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	23.828.742,00	17.383.793,17	13.172.561,86	75,77	13.172.561,86	75,77	12.322.042,66	70,88	0,00
Despesas Correntes	23.364.642,00	17.234.823,17	13.063.731,86	75,80	13.063.731,86	75,80	12.213.212,66	70,86	0,00
Despesas de Capital	464.100,00	148.970,00	108.830,00	73,05	108.830,00	73,05	108.830,00	73,05	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.529.800,00	961.800,00	784.794,38	81,60	784.794,38	81,60	784.794,38	81,60	0,00
Despesas Correntes	1.500.000,00	932.000,00	784.794,38	84,21	784.794,38	84,21	784.794,38	84,21	0,00
Despesas de Capital	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.815.100,00	2.131.345,34	1.902.628,57	89,27	1.902.628,57	89,27	1.786.104,33	83,80	0,00
Despesas Correntes	1.799.100,00	2.131.345,34	1.902.628,57	89,27	1.902.628,57	89,27	1.786.104,33	83,80	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.301.600,00	1.305.408,80	955.330,20	73,18	955.330,20	73,18	926.744,23	70,99	0,00
Despesas Correntes	1.090.400,00	1.289.208,80	955.330,20	74,10	955.330,20	74,10	926.744,23	71,88	0,00
Despesas de Capital	211.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	21.565.600,00	25.130.426,00	19.641.882,02	78,16	19.641.882,02	78,16	18.319.521,15	72,90	0,00
Despesas Correntes	21.135.400,00	25.063.580,00	19.637.106,02	78,35	19.637.106,02	78,35	18.314.745,15	73,07	0,00
Despesas de Capital	430.200,00	66.846,00	4.776,00	7,14	4.776,00	7,14	4.776,00	7,14	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	73.620.401,00	69.531.097,31	56.244.017,74	80,89	56.244.017,74	80,89	52.872.124,27	76,04	0,00

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	56.244.017,74	56.244.017,74	52.872.124,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Período Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	56.244.017,74	56.244.017,74	52.872.124,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III x 15% (LC 141/2012))	0,00	46.443.340,80	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	9.800.676,94	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,17	18,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[illegible]

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "w")	0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00					

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	148.486.982,00	152.986.982,00	170.922.763,23	111,72
Proveniente da União	139.818.882,00	144.318.882,00	164.861.648,13	114,23
Proveniente dos Estados	8.668.100,00	8.668.100,00	6.061.115,10	69,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	148.486.982,00	152.986.982,00	170.922.763,23	111,72

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	39.154.000,00	39.050.507,97	34.393.297,05	88,07	34.393.231,77	88,07	33.584.296,39	86,00	65,28
Despesas Correntes	37.587.000,00	39.050.507,97	34.393.297,05	88,07	34.393.231,77	88,07	33.584.296,39	86,00	65,28
Despesas de Capital	1.567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	98.963.940,00	106.812.418,64	79.565.489,56	74,49	79.565.489,56	74,49	78.930.069,85	73,90	0,00
Despesas Correntes	98.143.940,00	106.334.067,64	79.169.588,56	74,45	79.169.588,56	74,45	78.534.168,85	73,86	0,00
Despesas de Capital	820.000,00	478.351,00	395.901,00	82,76	395.901,00	82,76	395.901,00	82,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.695.542,00	20.612.542,00	20.307.791,60	98,52	20.307.791,60	98,52	20.307.791,60	98,52	0,00
Despesas Correntes	3.695.542,00	20.612.542,00	20.307.791,60	98,52	20.307.791,60	98,52	20.307.791,60	98,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	637.400,00	70.800,00	59.225,15	83,65	59.225,15	83,65	58.583,50	82,75	0,00
Despesas Correntes	620.400,00	70.800,00	59.225,15	83,65	59.225,15	83,65	58.583,50	82,75	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.337.800,00	5.595.669,08	4.744.355,15	84,79	4.744.355,15	84,79	4.697.042,35	83,94	0,00
Despesas Correntes	6.316.600,00	5.586.446,56	4.744.355,15	84,93	4.744.355,15	84,93	4.697.042,35	84,08	0,00
Despesas de Capital	21.200,00	9.222,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	94.000,00	110.000,00	94.611,83	86,01	94.611,83	86,01	83.056,43	75,51	0,00
Despesas Correntes	74.000,00	110.000,00	94.611,83	86,01	94.611,83	86,01	83.056,43	75,51	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	148.882.682,00	172.251.937,69	139.164.770,34	80,79	139.164.705,06	80,79	137.660.840,12	79,92	65,28

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	62.733.559,00	61.668.831,97	54.180.117,76	87,86	54.180.052,48	87,86	52.317.213,91	84,84	65,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	122.792.682,00	124.196.211,81	92.738.051,42	74,67	92.738.051,42	74,67	91.252.112,51	73,47	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.225.342,00	21.574.342,00	21.092.585,98	97,77	21.092.585,98	97,77	21.092.585,98	97,77	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.452.500,00	2.202.145,34	1.961.853,72	89,09	1.961.853,72	89,09	1.844.687,83	83,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.639.400,00	6.901.077,88	5.699.685,35	82,59	5.699.685,35	82,59	5.623.786,58	81,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	21.659.600,00	25.240.426,00	19.736.493,85	78,19	19.736.493,85	78,19	18.402.577,58	72,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	222.503.083,00	241.783.035,00	195.408.788,08	80,82	195.408.722,80	80,82	190.532.964,39	78,80	65,28

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [Vi(h+i) - (15 x IIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA

010.900.463-91

PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO

095.787.063-91

CONTADOR

Prefeitura Municipal de Parnaíba

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL		
							NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	(b)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00	0,00		

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCCISCO DE ASSIS MORAES SOUSA

010.900.463-91

PREFEITO

RAIMUNDO NONATO MACHADO DE ARAUJO

095.787.063-91

CONTADOR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA Nº 002/2025 - CAPS/SESA

1. ASSUNTO

- 1.1. Esclarece sobre a necessidade de as Equipes de Saúde da Família – ESF's efetivarem a realização de reuniões periódicas de planejamento.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Em análise a solicitação da Secretária da Saúde acerca da necessidade de se assegurar a realização periódica de planejamento pelas Equipes de Saúde da Família – ESF's disposta na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- 2.1.1. Considerando o Capítulo I - Das Disposições Gerais da Atenção Básica à Saúde em seu Item 4 - Atribuições dos Profissionais da Atenção Básica desta Portaria e incisos X, XXI e XXVII.

"X. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

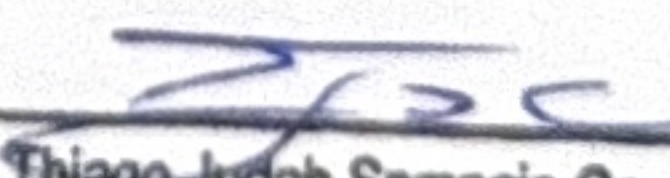
XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

XXVII. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local."

Venho tornar OBRIGATÓRIA a realização das reuniões periódicas das equipes de ESF, tendo em vista serem as mesmas importantes para o planejamento local de saúde, pois facilitam a tomada de decisões e a troca de informações. As mesmas deverão ser registradas em Livro Ata, constando a assinatura de todos os profissionais que compõem a equipe.

Estas reuniões deverão ocorrer semanalmente e mensalmente. As reuniões semanais servirão para discutir casos e matriciamento, enquanto as mensais servirão para acompanhar o planejamento anual previamente estabelecido.

THIAGO JUDAH SAMPAIO CARNEIRO
Secretário Municipal da Saúde


Thiago Judah Sampaio Carneiro
Secretário Municipal da Saúde



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenação de Atenção Primária à Saúde
Área Técnica e de Planejamento



REUNIÃO DE EQUIPE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

JANEIRO 2025

Estado do Piauí.

Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI

Secretaria Municipal da Saúde.

Reunião de Equipe na Atenção Primária à Saúde

Coordenação de Atenção Primária à Saúde - Parnaíba

Área Técnica e de Planejamento, 2025.

Elaboração, distribuição e informações:

Secretaria Municipal da Saúde

Coordenação de Atenção Primária à Saúde

Rua Itaúna, 1434

Bairro Pindorama

CEP: 64.215-902 - Parnaíba/PI

Coordenadora da APS:

Lana Priscilla Ibiapina Pereira

Coordenadora de Educação Permanente em Saúde:

Vânia Cristina Reis Cavalcante

Elaboração:

Área Técnica e de Planejamento

Carlos Barros

Ismael José de Souza

Antonio Edson

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Parnaíba, tendo em vista a necessidade de fortalecer a Atenção Primária à Saúde - APS do município de Parnaíba, através de sua Coordenação Municipal da Atenção Primária à Saúde, vem por meio desta ferramenta contribuir com a melhoria e o fortalecimento da Rede Assistencial de Atenção Primária, qualificando os serviços oferecidos à população parnaibana. Este fortalecimento preconiza uma série de ações para os serviços da Rede disponibilizando ferramentas aos mesmos, bem como prevê o monitoramento sistemático destas ações.

Dentre as ações propostas, está a elaboração de estratégias que priorizem o compartilhamento de saberes, a valorização das singularidades de cada território, a participação social na análise e tomada de decisões e o fortalecimento do controle social. Sendo assim, uma das metas previstas para as equipes é a realização e registro de reuniões de equipe semanais e mensais.

A Coordenação de Atenção Primária à Saúde oferta esta produção para que possa subsidiar o trabalho de todas as equipes e profissionais da Atenção Primária à Saúde deste município.

Neste documento, serão abordadas temáticas referentes à realização de Reuniões de Equipe na Atenção Primária, orientações para a organização, registro, condução e demais dicas para que as equipes consigam implementar em sua rotina de trabalho estes momentos. Também serão disponibilizados vídeos e materiais de apoio para consulta.

O QUE É?

As reuniões em equipe podem ser caracterizadas como momentos de diálogo, nos quais é possível elaborar planos de atendimento para cada indivíduo e cada família, oportunidades para a socialização do conhecimento, planejamento conjunto e subsídios para tomadas de decisões mais assertivas. Além disso, as reuniões contribuem para a readequação do processo de trabalho, apresentação de notas técnicas e informes de gestão.

PARA QUEM?

Equipes de Saúde da APS.

QUEM FAZ/PARTICIPA?

Todos os profissionais que atuam na equipe. (Podem ser realizadas reuniões específicas por núcleo profissional para pautas técnicas.)



COMO FAZER?

Identificar momentos de menor movimento na UBS reservando horário fixo semanal e mensal para a Reunião de Equipe. Sugerimos que a reunião tenha aproximadamente duas horas e que ocorra no fim do turno de atendimento.

DICA: Equipes que ainda não instituíram dia e horário para a realização das reuniões podem fazer isso junto com a comunidade! Dessa forma, a comunidade participa do processo e fica ciente de que, naquele momento, os profissionais estarão reunidos com objetivo de melhorar a qualidade da assistência.

OBJETIVOS



- ✓ Discutir/Organizar processos de trabalho;
- ✓ Discussão de casos;
- ✓ Definir metas;
- ✓ Planejar ações preventivas, campanhas e ações extramuros;
- ✓ Atualizar as informações e mudanças de diferentes setores;
- ✓ Fortalecer as equipes, criar vínculos e integrar profissionais;
- ✓ Avaliar as ações implantadas;
- ✓ Feedback das reuniões anteriores.



POR QUE FAZER?

A reunião é essencial para potencializar o trabalho da Equipe; neste espaço, é oportunizada a discussão de casos, a organização do processo de trabalho, a definição de metas, o planejamento de ações e avaliação de ações planejadas anteriormente, a atualização sobre informações, notas e fluxos, o fortalecimento da equipe e criação de vínculos e a integração dos profissionais.

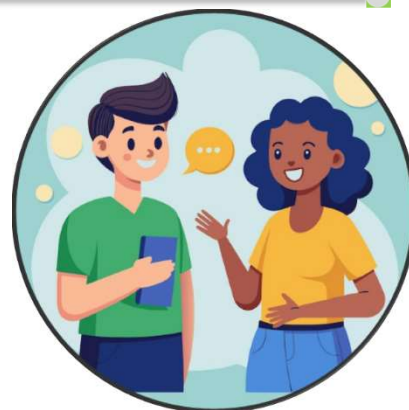


As reuniões podem ser importantes dispositivos para a organização, estruturação e troca de saberes, qualificação e educação permanente dos profissionais, além de ser um espaço potencial para a tomada de decisões.

As ações multiprofissionais fazem parte do cotidiano das equipes, porém, são nas reuniões de trabalho que elas se mostram efetivamente presentes.



Estes momentos oferecem a oportunidade de promover a integração das categorias atuantes no local para tomar decisões mais assertivas para o planejamento da Unidade e das equipes.



As reuniões são importantes lugares para uma construção efetiva do trabalho, pois favorecem a discussão de casos, a expressão de opiniões e o diálogo interdisciplinar.

A participação em reuniões de equipe a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho é prevista pela Política Nacional de Atenção Básica como uma atribuição comum a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica (BRASIL, 2017).



Itens importantes para uma Reunião de Equipe efetiva

1

Definir e acordar horário, periodicidade, local e forma de organização da equipe para reunião. Neste primeiro passo é fundamental pensar como a equipe irá se organizar:

Quem chamará a equipe para reunião?

Como serão definidas as pautas de cada reunião? (No fim da reunião? Através de documento compartilhado para que os profissionais registrem os informes e pautas entre uma reunião e outra - em mural, caderno de atas ou documento online compartilhado?)

Quem irá coordenar/conduzir a reunião?

A demanda do dia deve ser organizada prevendo o momento da reunião de equipe.



2

Criar um ambiente acolhedor: Ao início da reunião, o gestor ou responsável pela organização poderá relembrar a importância daquele espaço para o bom andamento do trabalho, valorizar a presença de cada um dos profissionais, suas vivências, conhecimentos e opiniões.

É necessário que os profissionais tenham claro que a Reunião de Equipe é um espaço de troca de saberes e construção de conhecimento, sempre visando a melhoria da qualidade no cuidado e um ambiente de trabalho mais positivo e motivador.

Pode ser necessário lembrar aos integrantes o respeito ao tempo de fala de cada profissional, o decoro e que não haja conversas paralelas ou saídas recorrentes para resolver outras questões, como demandas externas, telefonemas, entre outros.



3 Organização: É importante que sejam respeitados os horários pré definidos para iniciar e finalizar a reunião. No dia, poderá ser enviado um lembrete por parte do coordenador da reunião à equipe, relembrando horário e local acordados. Pautas longas e que geram momentos de debate costumam ser positivas, mas é importante que o coordenador consiga manejar o tempo de discussão para dar conta de todas as pautas previstas/necessárias.

É válido, também, haver tempo estabelecido tanto para pautas, quanto para informes e que todos os integrantes da reunião possam colaborar em ambas e pautar assuntos. Caso haja um número de pautas e/ou informes que excedam o tempo de reunião, sugere-se que seja ou pactuado outro momento para continuidade da reunião, caso haja urgência, e/ou que sejam estabelecidos, antes do início das discussões, quais as pautas são urgentes e quais podem esperar a próxima reunião. Em uma reunião com muitos assuntos, não é recomendado deixar para o final a discussão das urgências.



4

Participação e comprometimento: Para que o objetivo da reunião em equipe seja alcançado, é importante que se reforce com todos os profissionais a importância da participação nas reuniões. Sempre que possível os membros da equipe devem conciliar agendas e/ou seus compromissos a fim de garantir a sua presença no dia e horário previamente determinados.

5

Por último, mas não menos importante - a finalização: Neste momento, pode-se fazer um breve resumo dos encaminhamentos, pautas, definições, atribuições e combinados decorrentes da reunião. Também é pertinente valorizar a presença e as contribuições de todos os profissionais e relembrar a data e horário definidos para a próxima reunião de equipe.



6

Ata de Reunião: A ata de reunião é um documento oficial, de preenchimento essencial nas reuniões de equipe. Trata-se de um arquivo, onde, durante a reunião, serão descritos os assuntos (pautas, informes, encaminhamentos e demais) debatidos naquele momento.

A importância da ata é justamente o registro do que foi exposto em reunião, para fins de respaldo, consulta futura e acompanhamento das questões pertinentes à equipe. Sobre a ata, é fundamental ter dois aspectos definidos:

Quem realizará o registro (haverá uma pessoa responsável? Será organizada uma escala entre os profissionais?)

Como será realizada a construção da ata (será em documento eletrônico? Se não houver computador disponível no local de realização das reuniões, terá um caderno/pasta específico para tais documentos?)

Itens que devem constar na Ata de Reunião:

Data, horário, nome dos presentes na reunião, nome do relator e assuntos debatidos (pautas, informes, questionamentos, encaminhamentos, posicionamentos, etc.)



EXEMPLO DE ATA DE REUNIÃO

Exemplo de ata

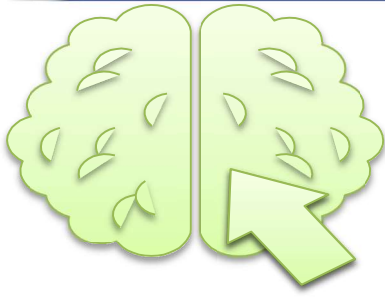
Ata reunião de equipe nº 01/2022

Datas: 06/05/2022 Horário: 15h às 17h

Presentes: Ana, José, Fernando, Carolina, Vera, João.

Relator: João

Informes	Responsável	Conteúdo	Encaminhamento
Recebimento de Oxímetro	Técnica administrativa	Recebemos um oxímetro do estado.	O aparelho ficará na sala de procedimento
Pautas	Responsável	Conteúdo	Encaminhamento
Organização para o dia C de vacinação contra o COVID em crianças	Técnica de enfermagem	Técnica informa dia da campanha e discute com a equipe como se organizar.	Horário de funcionamento da UBS para campanha; Profissionais que participarão; Escala para o almoço;
Reorganização do processo de trabalho com queda de casos de COVID	Enfermeiro	Em reunião com a gestão, percebeu-se que os números de COVID estão baixando, mas as internações por hipertensos descompensados estão aumentando. Enfermeira sugere retomada de grupo HIPERDIA, busca ativa de hipertensos no território e VDs acamados.	ACS comunicarão usuários do retorno do grupo de HIPERDIA; Enfermeiro ficará responsável por organizar o cronograma do grupo com profissionais responsáveis e atividades por encontro
Pauta Permanente	Responsável	Conteúdo	Encaminhamento
Atingimento dos indicadores do Previne Brasil	Gestor da UBS	Foi apresentado o desempenho da equipe no quadrimestre. A equipe atingiu a meta no indicador de pré-natal e teste rápido. Conforme gestor da UBS, o indicador de vacinação está com inconsistência do MS.	
Indicador de Saúde Bucal	Dentista	Foram apresentados os resultados do indicador, um pouco abaixo da meta. A equipe discutiu as principais hipóteses do porquê desse resultado. Após, definiu-se estratégias para implantar: 1) busca ativa das gestantes nas próximas três semanas; 2) Aproveitar a consulta agendada de pré-natal para marcar consulta com dentista.	ACS farão busca ativa das gestantes. Daqui um mês os Dentista levar a evolução das consultas em gestantes; ACS verificar as gestantes que a partir da busca ativa compareceram à consulta e as que faltam.
Indicadores de crônicos	Médica	Foram apresentados os resultados dos indicadores bem abaixo da meta. Conforme a equipe, eles acompanham hipertensos e diabéticos regularmente e que o indicador não representa o cuidado.	A equipe solicitou treinamento para registrar adequadamente o indicador. Gestor da equipe solicitará ao coordenador de AB.
Pendências de retorno próximas reuniões			
Técnica de Enfermagem apresentará horários, profissionais e escala pro dia C			
Enfermeira apresentará cronograma e participação dos profissionais no grupo de hiperdia			
ACS apresentarão resultados da ação de busca ativa			
Dentista levará número de gestantes atendidas na semana			
Gestor trará retorno sobre capacitação de registro para indicador de hipertensos e diabéticos			



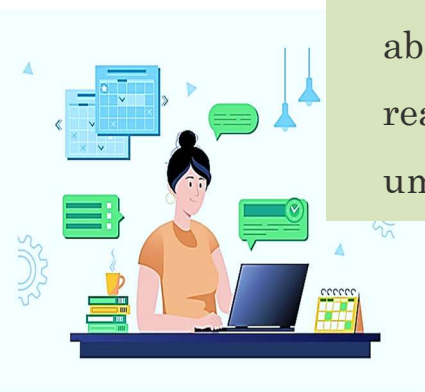
Educação Permanente em Saúde

O Ministério da Saúde configura a Educação Permanente em Saúde (EPS) como um modelo de aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, possibilitando a transformação das práticas profissionais e acontecendo no cotidiano laboral (BRASIL, 2007). A EPS deve considerar a multidisciplinaridade das equipes que atuam no SUS, os problemas e as demandas do cotidiano, devendo se inserir no processo de trabalho, construindo o desenvolvimento individual e institucional (BRASIL, 2018).

O espaço da Reunião de Equipe configura-se com adequado para momentos de EPS, uma vez que propicia a aproximação entre diferentes saberes, contribuindo para a construção diária do processo de trabalho e para o planejamento da equipe de saúde. O gestor, em conjunto com a equipe, deverá planejar a periodicidade das atividades de EPS, o tempo destinado para este momento e o responsável pela atividade (profissional da equipe? Convidado externo?). O responsável destinado para estar à frente da atividade de EPS em determinada data deverá planejar a forma como irá abordar o tema (metodologia expositiva? Roda de conversa? Material on-line?).

[Política Nacional de Educação Permanente em Saúde](#)

Para que os momentos de EPS façam sentido para a equipe e sejam utilizados para agregar a prática profissional e o dia a dia de trabalho, deve-se levar em conta as necessidades e demandas da equipe e do serviço, e as expectativas dos profissionais. Dada a importância disso, sugere-se que seja formulada uma matriz de capacitações (que pode ser debatida e planejada durante uma reunião de equipe) com temas pertinentes advindos das demandas da equipe. Nesta matriz, deve haver o planejamento das temáticas abordadas nos momentos de EPS, a data prevista para realização da EPS para cada assunto e o responsável por cada uma destas atividades.



EXEMPLO DE MATRIZ DE EPS

Matriz de Educação Permanente em Saúde - Unidade de Saúde xxxxx - Ano 2022

Quando: Primeira reunião de equipe de cada mês

Horário: 13:30 às 14:30

Data	Tema Central da EPS	Responsável
03/05/2022	Acolhimento e manejo em saúde mental na APS	Maria
07/06/2022	Comunicação não violenta	Felipe
05/07/2022	Dengue: identificação, fluxos, testagem e manejo	Carolina
02/08/2022	Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	Jonas

Desenvolvendo a comunicação não-violenta na Reunião de Equipe

No trabalho em equipe, é imprescindível que se considere o manejo adequado nas relações interpessoais.

"Para que a colaboração profissional aconteça, é essencial que os profissionais estejam preparados para lidar com desentendimentos, tornando o conflito um elemento positivo, onde as diferenças de opinião são vistas como saudáveis, na elaboração de interações construtivas."

(DINIZ; MELO; VILAR, 2021)

A seguir, é apresentado um exemplo de conflito que pode ocorrer durante a reunião de equipe, seguido de sugestões para possíveis encaminhamentos na solução do mesmo.

Maria é auxiliar de enfermagem da ESF; utilizou espaço da reunião de equipe para expor de forma hostil e enérgica aos demais profissionais da unidade que durante a semana recebeu várias reclamações sobre a demora de atendimento na US. Salientou que, em um desses momentos, um paciente gritou com ela e foi estúpido. Segundo Maria, isso somente ocorreu porque o colega não tinha feito o trabalho dele direito. Abertamente, expôs que está sobrecarregada com essas situações e que deseja que algo seja feito imediatamente pela equipe.



O condutor da reunião pode identificar este momento como oportuno para trabalhar a comunicação da equipe, promovendo, com isso, a saúde do trabalhador neste espaço.

Uma das metodologias que podem ser utilizadas é o desenvolvimento da comunicação não-violenta (CNV).

EXEMPLIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

ETAPA	SITUAÇÃO PROBLEMA	SOLUÇÃO
Observar sem julgar	Maria se manifesta sobre um problema enfrentado por ela durante a semana.	Manter o decoro e o respeito pelo colega, escutando-o e garantindo seu momento de fala.
Compreender o colega	<i>"Maria expõe de forma hostil e enérgica"</i>	Entender que, em função dos acontecimentos vivenciados, o colega pode estar com dificuldades para conduzir a situação, sentindo-se raivoso, angustiado, etc.
Entender se existe um problema	<i>"Recebeu várias reclamações sobre a demora nos atendimentos" "Paciente gritou e foi estúpido" "Colega não fez o trabalho"</i>	Demora nos atendimentos: Identificar possíveis problemas no processo de trabalho: acolhimento, recepção, organização, fluxos... Paciente gritou e foi estúpido: Avaliar a aplicação de escuta qualificada ao paciente; Esclarecer relação entre profissional e paciente. Colega não fez o trabalho: Oportunidade para definição dos limites de interferência na execução de tempo e forma de trabalho do colega.
Desfecho	<i>"Algo tem que ser feito"</i>	Sugerir ações para a resolução dos problemas identificados na terceira etapa: Reorganizar o tempo de atendimento das agendas, escala de procedimentos, cartilhas informativas aos pacientes sobre as ações que a equipe executa, fortalecimento do vínculo profissional/paciente, proposição de dinâmicas de equipe, entre outros.

É justamente na forma como nos comunicamos, ou seja, como falamos e ouvimos, e também como somos ouvidos pelos outros, que podem residir motivos para conflitos.

Entendendo este processo e alterando a forma de comunicação, compreenderemos como solucionar e manejar situações conflituosas.



Guia prático para a Comunicação Não-violenta

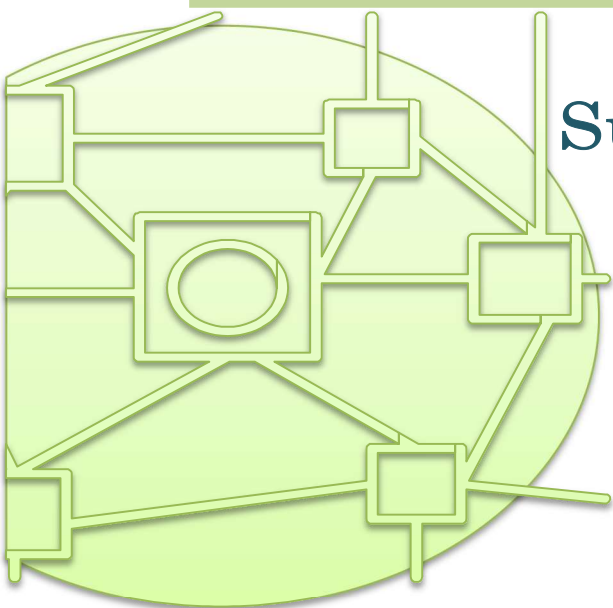
Dinâmicas de Integração

Aliada ao desenvolvimento da comunicação não/violenta, a integração entre os profissionais da equipe torna o ambiente de trabalho mais leve, motiva, estimula ações multidisciplinares e colabora para o principal objetivo da equipe, que deve ser a prestação de cuidado qualificado ao usuário.



A reunião de equipe pode ser um espaço utilizado para a realização de dinâmicas que oportunizem essa integração entre os profissionais, diversificando este momento que pode ser cansativo e gerador de estresse.





Sugestão: **Dinâmica do Barbante**

Material: 1 rolo de barbante

Objetivo: Integrar a equipe, se apresentar e conhecer colegas

Com a equipe disposta em um círculo, um profissional irá iniciar a dinâmica, com o rolo na mão, citando 3 qualidades pessoais suas. Após, irá segurar a ponta do barbante e passará o rolo para outro profissional de sua escolha, que também irá citar 3 qualidades pessoais suas, segurar uma parte do fio e passar o rolo, e assim sucessivamente;

Ao fim da primeira rodada, o primeiro profissional que falou anteriormente irá pegar novamente o rolo e dar início à segunda rodada, onde todos os profissionais repetirão o procedimento da primeira, porém, citando 3 defeitos pessoais. Cada profissional pode escolher outra pessoa para passar o rolo de barbante, não necessariamente a mesma para a qual passou na primeira rodada;

Finalizando as duas rodadas, terá se formado uma espécie de teia entre os profissionais, que estarão ligados pelo fio do barbante a outros profissionais aos quais passaram o rolo anteriormente. Cada profissional, então, irá observar a quem está ligado pelo barbante e falar sobre estas pessoas. Pode citar características, momentos bons compartilhados, qualidades notadas, como é trabalhar com esta pessoa, como ela contribui para o bom andamento do trabalho, etc.

O coordenador ou responsável pela dinâmica poderá modificá-la de acordo com as necessidades observadas na equipe. Por exemplo, ao invés de a primeira rodada citar as qualidades pessoais, pode ser proposto que os participantes citem seus *hobbies*, atividades que gostam de realizar no seu tempo livre, algo que o restante da equipe não saiba sobre si, entre outros.



Entre outros benefícios, estes momentos de dinâmica proporcionam aos profissionais:

- Momento de **autoconhecimento** e reflexão sobre pontos positivos e pontos que podem ser melhorados no dia a dia e nas relações interpessoais;
- Oportunidade de refletir sobre as **diferentes personalidades, vivências e individualidades**, e enxergar a oportunidade de convívio com estas diferenças como algo positivo;
- Refletir sobre a **lei do espelho**: o que incomoda no outro, por vezes, é reflexo de algo no nosso interior;
- Exercer a **empatia**, entender que todos possuem fragilidades, problemas pessoais e dias mais demandantes;
- Conhecer e **valorizar** as características dos demais colegas de equipe.



REFERÊNCIAS

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, 2007

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Diário Oficial da União, 2007.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018.

DINIZ, A. L. T. M.; MELO, R. H. V.; VILAR, R. L. A.. Análise de uma prática interprofissional colaborativa na estratégia saúde da família. Revista Ciência Plural, v. 7, n. 3, p. 137-157, 27 ago. 2021.

TRINDADE, Elaine Ap. Berlanga; CRUZ, Vanessa Santos; TRINDADE, Vanessa Santos. A aplicação da técnica de Comunicação Não Violenta (CNV) no relacionamento entre líder e liderado em ambiente de teleatendimento. Revista Intraciência, [S.L.], ed. 8, jun. 2014.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO EMPENHO Nº 124002/2025
PROCESSO ADM. Nº 010/2025
DISPENSA Nº. 005/2025
REFERÊNCIA: serviços de realização da solenidade de posse do prefeito e vereadores da cidade de Parnaíba - PI;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A) V A DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ Nº 31.002.586/0001-57;
OBJETO: contratação de empresa para realização da solenidade de posse do Prefeito e Vereadores da cidade de Parnaíba - PI.
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 005/2025;
VIGÊNCIA: 24 de janeiro a 14 de fevereiro de 2025;
VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.39-20; Fonte de Recurso: 500;
DATA DO EMPENHO: 24/01/2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO ID: 3833



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/ 2025
PROCESSO ADM. Nº 009/2025
REFERÊNCIA: Serviços suporte técnico ao sistema integrado de contabilidade;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): A.O.S SOFTWARE LTDA; CNPJ Nº 10.368.980/0001-33
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de suporte ao sistema integrado de contabilidade pública da Câmara Municipal de Parnaíba - PI;
LICITAÇÃO: dispensa de Licitação nº 004/25, conforme o art. 75, II, Lei n.º 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;
VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.40-19; Fonte de Recurso: 500.
ASSINATURA: 27/01/2025.

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
 e-mail: camaraphb@hotmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br

Praça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado – Centro – CEP: 64200-305
 Fones: (86) 3321-1512 – Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba – PI
 e-mail: camaraphb@hotmail.com – www.parnaiba.pi.leg.br



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO CONTRATO 008/2025
PROC. ADM Nº 008/2025
REFERÊNCIA: Prestação de Serviços - fornecimento de internet;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO(A): BELNET EIRELI - ME, CNPJ Nº 15.733.163/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer internet fibra optica com 1.500mb de velocidade - Câmara Municipal de Parnaíba - PI;
LICITAÇÃO: dispensa de Licitação nº 003/25, conforme o art. 75, II, Lei n.º 14.133/21.
VIGÊNCIA: 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2025;
VALOR GLOBAL: R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.40-18; Fonte de Recurso: 500.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2025.



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO**

Vice-Prefeito: **DARLLAN DE ALMEIDA VIEIRA BARROS**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

(Coordenador de TI)

(Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Amaury Mendonça de Sousa
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Francisco de Assis de Moraes Souza
Secretário Imediato do Prefeito

Secretário da Chefia de Gabinete

Zulmira do Espírito Santo Correia
Secretário de Gestão

Danilo de Andrade Rêgo
Secretária Municipal de Educação

Thiago Judah Sampaio Carneiro
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Joaquim Vidal Araújo
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Ismael Lima de Abreu
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento - SESP

Thiciano Ribeiro da Cruz
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos Interino

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor - PROCON

Zulmira do Espírito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA Interina

Superintendente de Planejamento

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Cultura Interino

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo Interino

Joao Carlos Guimaraes Araujo
Superintendente de Comunicação

Jeanne Pereira Cunha
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços Públicos-ASERPA

Antônio de Paulo da Silva Santos
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Analia Priscilla Lima da Silva
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

